www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Outros Atos 7

Secretaria de Saúde 30
Atos Oficiais 30
Resoluções 30

Secretaria de Assistência Social 33
Atos Administrativos 33
Regimentos e deliberações 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 483/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, à servidora Senhora **LUZINETE DIAS DE CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, portadora da cédula de identidade R.G. nº 33.811.368-X, do CPF nº 730.489.099-15 e do PIS/PASEP nº 123.48243.29-8, a partir de 01 de julho de 2023, de acordo com o artigo 70 da Lei Municipal nº 2605/18 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e conforme Processo Administrativo nº 004461/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 21 DE JUNHO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de junho de 2023.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 484/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o falecimento da servidora municipal afetiva, Senhora **PEDRINA FRAZÃO BALERO**, portadora do RG nº 21.249.627-X SSP/SP, do CPF nº 121.410.788-57 e do PIS/PASEP nº 123.28938.27-4, na data de 07 de maio de 2023;

Considerando que o filho, Sr. FRANCISCO BALERO DE MENDONÇA, é o único dependente legal da servidora falecida;

RESOLVE:

I – CONCEDER PENSÃO MENSAL ao Sr. **FRANCISCO BALERO DE MENDONÇA,** portador da cédula de identidade RG nº 60.835.110-6, inscrito no CPF 447.894.968-99, a partir de 07 de maio de 2023, de acordo com o artigo 65 da Lei Municipal nº 2605/18 e conforme Processo Administrativo nº 004738/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 21 DE JUNHO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de junho de 2023.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
(Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) Nº 018
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: SUELEN CAROLINE ALVES DOS SANTOS, NEUSA MARIA GOMES, DANUZA BERNARDO DE OLIVEIRA PADUA, CAMILA SERPA DE SOUSA, ADRIANA BALEEIRO PRADO LOPES, DAMARIS COUTO DA SILVA, AMANDA DE OLIVEIRA AZEVEDO, DAFNE SANTOS SENA, JULIANA KAREN SCHIAVO SILVA, ANDRESSA PEREIRA DE MELO, FABIANA LUCHETTI RUIZ, ELLEN CIBELE PEREIRA DO PRADO, DANIELLE MAURICIO DE ARAÚJO, JUCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS e CARLA GABRIELE COLOGNEZE DOS SANTOS,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional

(disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 30 de junho de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE ARTES Nº 006
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: JULIANA ALVAREZ CECON, BIANCA TOCACCELLI SISTO e SILVIA MORALEZ CEGLYS,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **((Licenciatura Plena em Arte, Educação Artística ou áreas afins);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 30 de junho de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO
Nº 016
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: CÍCERA NUNES MOREIRA, DÉBORA GRACIANE BENEDITO RODRIGUES e LIDIANE RABELO NECCHIO,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Ensino Médio Completo)**;

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 30 de junho de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
INSPETOR DE ALUNOS Nº 005
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: IVAN MARCOS DA SILVA,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Fundamental Completo);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 30 de junho de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

CAMILA COTRIM MUSSELLI, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	LUZINETE DIAS DE CARVALHO	**MATRÍCULA:**	1075
CARGO:	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	08.06.1992
RG: 33.811.368-X	**CPF:** 730.489.099-15	**PIS/PASEP:**	123.48243.29.8

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
08.06.1992	24% do salário base	08.06.2016

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
08.06.1992	1/6 do salário base	08.06.2017

INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO	De acordo com o parágrafo 2º do Artigo 63 da Lei Municipal nº 1.006/90, alterado pela Lei Municipal nº 1727/2004.	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
08.06.1992	1/10 por ano de exercício de cargo com remuneração superior ao efetivo.	08.05.2012

LOUVEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

CAMILA COTRIM MUSSELLI
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

CAMILA COTRIM MUSSELLI, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	LUZINETE DIAS DE CARVALHO	**MATRÍCULA:**	1075
CARGO:	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	08.06.1992
RG: 33.811.368-X	**CPF:** 730.489.099-15	**DATA BASE:**	08.06.1992

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL XI

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 32 ANOS

REFERÊNCIA 07

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JUNHO/2023

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível XI, Referência 7 da Tabela Geral de Vencimentos	7.211,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	2.763,36
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	1.919,00
INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO	Artigo 63 da Lei Municipal nº 1006/90, alterado pela Lei Municipal nº 1.727/2004	4.303,00
TOTAL DE VENCIMENTOS		**16.196,36**

LOUVEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

CAMILA COTRIM MUSSELLI

Responsável Recursos Humanos

1

Outros Atos

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Abril de 2023

03-FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Dotação Total	Empenhos Mês	Empenhos Total	Liquidado Mês	Liquidado Total	Pgtos. Mês	Pgtos. Total	Emp. a Pagar	Devolvido Mês	Devol. Total
03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA														
0301	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LO														
030101	Fundo de Previdência do Município de Louveira														
04.061.0072.2116	PRECATORIOS JUDICIAIS														
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3	1.221	100.000,00		100.000,00		3.419,26		3.419,26		3.419,26			
31909120	DEPÓSITOS JUDICIAIS							3.419,26		3.419,26		3.419,26			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3	1.222	100.000,00		100.000,00									
TOTAL DA	04.061.0072.2116			200.000,00		200.000,00		3.419,26		3.419,26		3.419,26			
04.122.0072.2387	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA														
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	3	1.223	860.000,00	85.000,00	945.000,00	82.365,88	273.500,59	82.365,88	273.500,59	148.632,64	273.500,59			
31901101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS						82.365,88	273.500,59	82.365,88	273.500,59	148.632,64	273.500,59			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	1.224	30.000,00		30.000,00									
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3	1.225	50.000,00		50.000,00									
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3	1.226	180.000,00		180.000,00		99.426,64	11.039,93	44.159,72	11.039,93	44.159,72	55.266,92		
33903501	ASSESSORIA E CONSULTORIA T							99.426,64	11.039,93	44.159,72	11.039,93	44.159,72	55.266,92		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	3	1.227	150.000,00		150.000,00		7.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	6.000,00		
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCE							6.000,00					6.000,00		
33903922	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E C							1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3	1.228	150.000,00		150.000,00		7.200,00	600,00	1.200,00	600,00	1.200,00	6.000,00		
33904016	LOCAÇÃO DE SOFTWARE							7.200,00	600,00	1.200,00	600,00	1.200,00	6.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3	1.229	20.000,00		20.000,00									
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	3	1.370		50.000,00	50.000,00	6.210,60	6.210,60	6.210,60	6.210,60	6.210,60	6.210,60			
33903645	JETONS E GRATIFICAÇÕES A C						6.210,60	6.210,60	6.210,60	6.210,60	6.210,60	6.210,60			
TOTAL DA	04.122.0072.2387			1.440.000,00	135.000,00	1.575.000,00	88.576,48	394.037,83	101.916,41	326.770,91	168.183,17	326.770,91	67.266,92		
09.272.0066.2226	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-GRUPO PREV														
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	3	1.230	8.400.000,00		8.400.000,00	627.099,77	2.344.627,19	627.099,77	2.344.627,19	629.210,74	2.344.627,19			
31900199	OUTRAS APOSENTADORIAS						627.099,77	2.344.627,19	627.099,77	2.344.627,19	629.210,74	2.344.627,19			
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3	1.231	1.210.000,00		1.210.000,00	85.991,06	340.651,64	85.991,06	340.651,64	85.991,06	340.651,64			
31900399	OUTRAS PENSÕES						85.991,06	340.651,64	85.991,06	340.651,64	85.991,06	340.651,64			
TOTAL DA	09.272.0066.2226			9.610.000,00		9.610.000,00	713.090,83	2.685.278,83	713.090,83	2.685.278,83	715.201,80	2.685.278,83			
09.272.0066.2227	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES-GRUPO PREV														
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3	1.232	50.000,00		50.000,00									

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Abril de 2023

03-FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Dotação Total	Empenhos Mês	Empenhos Total	Liquidado Mês	Liquidado Total	Pgtos. Mês	Pgtos. Total	Emp. a Pagar	Devolvido Mês	Devol. Total
TOTAL DA 09.272.0066.2227				**50.000,00**		**50.000,00**									
09.272.0066.2228	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA - GRUPO PR														
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	**3**	**1.233**	**100.000,00**		**100.000,00**									
TOTAL DA 09.272.0066.2228				**100.000,00**		**100.000,00**									
09.272.0066.2229	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - GRUPO FIN														
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	**3**	**1.234**	**19.500.000,00**		**19.500.000,00**	**1.587.409,46**	**5.606.667,83**	**1.587.409,46**	**5.606.667,83**	**1.591.373,42**	**5.606.667,83**			
31900199	OUTRAS APOSENTADORIAS						**1.587.409,46**	**5.606.667,83**	**1.587.409,46**	**5.606.667,83**	**1.591.373,42**	**5.606.667,83**			
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	**3**	**1.235**	**2.700.000,00**		**2.700.000,00**	**199.139,10**	**765.752,72**	**199.139,10**	**765.752,72**	**196.996,85**	**755.862,22**	**9.890,50**		
31900399	OUTRAS PENSÕES						**199.139,10**	**765.752,72**	**199.139,10**	**765.752,72**	**196.996,85**	**755.862,22**	**9.890,50**		
TOTAL DA 09.272.0066.2229				**22.200.000,00**		**22.200.000,00**	**1.786.548,56**	**6.372.420,55**	**1.786.548,56**	**6.372.420,55**	**1.788.370,27**	**6.362.530,05**	**9.890,50**		
09.272.0066.2230	INDENIZACOES E RESTITUICOES - GRUPO FIN														
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**3**	**1.236**	**50.000,00**		**50.000,00**									
TOTAL DA 09.272.0066.2230				**50.000,00**		**50.000,00**									
09.272.0066.2283	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - GRUPO F														
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	**3**	**1.237**	**150.000,00**		**150.000,00**									
TOTAL DA 09.272.0066.2283				**150.000,00**		**150.000,00**									
99.997.0042.0997	RESERVA PREVIDENCIARIA														
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3**	**1.238**	**13.923.000,00**		**13.923.000,00**									
TOTAL DA 99.997.0042.0997				**13.923.000,00**		**13.923.000,00**									
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 030101				**47.723.000,00**	**135.000,00**	**47.858.000,00**	**2.588.215,87**	**9.455.156,47**	**2.601.555,80**	**9.387.889,55**	**2.671.755,24**	**9.377.999,05**	**77.157,42**		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301				**47.723.000,00**	**135.000,00**	**47.858.000,00**	**2.588.215,87**	**9.455.156,47**	**2.601.555,80**	**9.387.889,55**	**2.671.755,24**	**9.377.999,05**	**77.157,42**		
TOTAL DO ORGÃO: 03				**47.723.000,00**	**135.000,00**	**47.858.000,00**	**2.588.215,87**	**9.455.156,47**	**2.601.555,80**	**9.387.889,55**	**2.671.755,24**	**9.377.999,05**	**77.157,42**		
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO				**47.723.000,00**	**135.000,00**	**47.858.000,00**	**2.588.215,87**	**9.455.156,47**	**2.601.555,80**	**9.387.889,55**	**2.671.755,24**	**9.377.999,05**	**77.157,42**		

Despesas ExtraOrçamentárias:

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
2022		RP 2022 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA		1.200,00
120055		PENSÃO ALIMENTÍCIA S/LIQ - FPML - GRUPO FINANCEIRO	2.113,05	6.339,15
130059		Imposto de Renda - FPML - GRUPO FINANCEIRO	185.303,82	551.525,26

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Abril de 2023

03-FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Dotação Total	Empenhos Mês	Empenhos Total	Liquidado Mês	Liquidado Total	Pgtos. Mês	Pgtos. Total	Emp. a Pagar	Devolvido Mês	Devol. Total

Despesas ExtraOrçamentárias:

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
130060		Imposto de Renda - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	49.179,41	146.379,25
160063		Sindicato dos Trabalhadores e Autarquias	200,00	600,00
160064		Sindicato dos Trabalhadores e Autarquias	125,00	375,00
160066		icipais Ativos e Inativos do Louveira - Previdenciário-	76,45	229,35
180057		Empréstimo Bradesco - FPML - GRUPO FINANCEIRO	70.058,03	205.574,54
180058		Empréstimo Bradesco - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	32.236,41	93.425,37
180060		Empréstimo Santander - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	48,00	144,00
180061		Empréstimo Brasil - FPML - GRUPO FINANCEIRO	1.333,78	4.001,34
180062		Empréstimo Brasil - FPML - GRUPO PREVIDENCIARIO	580,60	1.741,80
180065		Caixa Econômica Federal - FPML - GRUPO PREVIDENCIARIO	9.590,27	37.843,74
180067		Caixa Econômica Federal - FPML - GRUPO FINANCEIRO	13.251,85	50.885,18
190053		A.L.F.P. - FPML - GRUPO FINANCEIRO	93.614,06	276.861,56
190054		A.L.F.P. - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	19.715,16	56.864,30
190076		Compensação conf artigo 2 da LM 1306/98	66.266,76	191.134,71
		Total do Grupo Contábil -	**543.692,65**	**1.625.124,55**
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO			**543.692,65**	**1.625.124,55**

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Abril de 2023

03-FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Dotação Total	Empenhos Mês	Empenhos Total	Liquidado Mês	Liquidado Total	Pgtos. Mês	Pgtos. Total	Emp. a Pagar	Devolvido Mês	Devol. Total

INFORMAÇÕES DO BOLETIM CAIXA E BANCOS

Tipo da Conta e Descrição da Conta	Saldo
CAIXA	**0,00**
0014 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00
0026 - CAIXA ECONÔNICA FEDERAL	0,00
0033 - BANCO BRADESCO S/A	0,00
0045 - BANCO ITAÚ S/A	0,00
0047 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00
0048 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
0050 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
0051 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**453.304.322,49**
0154 - CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	0,00
0155 - CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	0,00
0156 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TITULO	0,00
0254 - CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP	2.180.039,38
0255 - CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP	31.607.575,48
0256 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLIC	11.820.406,69
0354 - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RF	0,00
0355 - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RF	0,00
0356 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA PERFIL	30.593.902,45
0454 - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RF L	0,00
0455 - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RF L	1.803.174,26
0456 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA FLUXO	0,00
0554 - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RF LP	0,00
0555 - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RF LP	3.229.973,67
0556 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO	4.368.739,62
0654 - CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO LP	0,00
0655 - CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO LP	0,00
0656 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLIC	2.303.062,43
0754 - CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	0,00
0755 - CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATEGICA RF	0,00

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Abril de 2023

03-FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Dotação Total	Empenhos Mês	Empenhos Total	Liquidado Mês	Liquidado Total	Pgtos. Mês	Pgtos. Total	Emp. a Pagar	Devolvido Mês	Devol. Total

0856 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA PERFIL	1.419.215,71
0900 - SAFRA SOBERANO REGIME PRÓRPIO FIC FI RENDA FIXA DI	10.744.312,51
0901 - NTNB-MAI/2045	78.194.466,29
0902 - NTNB-MAI/2035	42.721.629,93
0903 - NTNB-AGO/2040	54.202.525,40
0904 - WESTERN ASSET RENDA FIXA ATIVO FI	1.003.478,88
0905 - TREND POS FIXADO FIC FIRF SIMPLES	0,00
0906 - SAFRA CAP PROT BOLSA AMERICA FIM	6.055.614,93
0907 - NTN-B-AGO/2030	39.035.853,16
0908 - BB PREV.RF RET.TOTAL	0,00
0909 - NTNB-MAI/2035 - 1	15.772.079,15
2049 - Banco Itau S/A D.I.	9.918.108,05
2053 - Bradesco D.I.	69.217.278,45
2149 - ITAU INFLATION 5 RENDA FIXA FI	0,00
2153 - BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	29.795.793,38
2249 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA PRE LP FICFI	0,00
2253 - BRADESCO FI RF IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS	0,00
2349 - ITAU SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI	1.516.286,73
2353 - BRADESCO FI RF MAXI PODER PUBLICO	0,00
2449 - ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINAMICA RF FICFI	0,00
2453 - BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA GERAL	5.800.805,94
MOVIMENTO	**9.890,50**
0049 - BANCO ITAU S/A MOV.	0,00
0052 - BANCO DO BRADESCO S/A MOV.	9.890,50
0054 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL MOV.	0,00
0055 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL MOV.	0,00
0056 - BANCO DO BRASIL S/A MOV.	0,00
0058 - BANCO DO BRASIL S/A MOV - ADM	0,00
0059 - BANCO SAFRA S/A MOV	0,00
0060 - BANCO XP INVESTIMENTOS S/A MOV.	0,00
RETENÇÕES	**0,00**
3060 - BANCO RETENÇÕES	0,00

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Abril de 2023

03-FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Dotação Total	Empenhos Mês	Empenhos Total	Liquidado Mês	Liquidado Total	Pgtos. Mês	Pgtos. Total	Emp. a Pagar	Devolvido Mês	Devol. Total
Total:														**453.314.212,99**	
TOTAL GERAL										**529.660,88**		**464.317.336,59**			

RESUMO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Descrição	Valor
Saldo Bancário	453.314.212,99
Restos a Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00
Valores em Caução	0,00
Consignações	0,00
Empenhos a Pagar Processados	(9.890,50)
Empenhos a Pagar não Processados	(67.266,92)
Saldo a Empenhar	(38.350.093,53)
(-) Superavit Financeiro 2022 utilizado	0,00
Saldo Bancário Disponivel	**414.886.962,04**

Anderson Ricardo Finamore
Gestor do Fundo Previdência de Louv

Claudio A. Alvarenga
Contador
CRC 1MG089675/O-0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Abril de 2023

Filtros: Todas as fontes de Recursos

Ficha	Código	Especificacao	Fonte Rec.	Orçado	Programado	Arrecadação					A Arrecadar
						Anterior	Período	Cancelada	Período	Total	
	1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**		17.676.000,00	5.891.964,00	8.599.616,39	1.323.100,32		1.323.100,32	9.922.716,71	7.753.283,29
	1.1.0.0.00.0.0.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**									
	1.2.0.0.00.0.0.00	**Contribuições**		17.361.000,00	5.786.968,00	5.487.952,19	1.305.937,49		1.305.937,49	6.793.889,68	10.567.110,32
	1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		17.361.000,00	5.786.968,00	5.487.952,19	1.305.937,49		1.305.937,49	6.793.889,68	10.567.110,32
	1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		17.357.000,00	5.785.640,00	5.487.952,19	1.305.937,49		1.305.937,49	6.793.889,68	10.563.110,32
	1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil		17.357.000,00	5.785.640,00	5.487.952,19	1.305.937,49		1.305.937,49	6.793.889,68	10.563.110,32
	1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		16.545.000,00	5.514.996,00	5.325.471,22	1.238.140,52		1.238.140,52	6.563.611,74	9.981.388,26
	1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal									
1	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição de Servidor Ativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Financeiro PML	03.11000	2.200.000,00	733.332,00	454.513,89	143.957,23		143.957,23	598.471,12	1.601.528,88
2	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Previdenciario PML	03.11000	13.800.000,00	4.600.000,00	4.802.687,98	1.060.331,69		1.060.331,69	5.863.019,67	7.936.980,33
4	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Previdenciario CAMARA	03.11000	460.000,00	153.332,00	60.596,01	30.133,36		30.133,36	90.729,37	369.270,63
5	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Previdenciario FUNHAB	03.11000	85.000,00	28.332,00	7.673,34	3.718,24		3.718,24	11.391,58	73.608,42
	1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		752.500,00	250.824,00	153.240,78	64.954,70		64.954,70	218.195,48	534.304,52
	1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal									
6	1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição de Servidor Inativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Financeiro PML	03.11000	600.000,00	200.000,00	132.941,62	58.176,81		58.176,81	191.118,43	408.881,57
7	1.2.1.5.01.2.1.02	Contribuição de Servidor Inativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Previdenciario PML	03.11000	110.000,00	36.664,00	16.367,40	6.777,89		6.777,89	23.145,29	86.854,71
8	1.2.1.5.01.2.1.03	Contribuição de Servidor Inativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Financeiro CAMARA	03.11000	35.000,00	11.664,00	3.931,76				3.931,76	31.068,24
9	1.2.1.5.01.2.1.04	Contribuição de Servidor Inativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Previdenciario CAMARA	03.11000	5.500,00	1.832,00						5.500,00
10	1.2.1.5.01.2.1.05	Contribuição de Servidor Inativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Previdenciario FUNHAB	03.11000	2.000,00	664,00						2.000,00
	1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		59.500,00	19.820,00	9.240,19	2.842,27		2.842,27	12.082,46	47.417,54
	1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal									
11	1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição de Pensinista para o Regime Prorprio de Previdencia - Grupo Financeiro PML	03.11000	35.000,00	11.664,00	6.101,77	2.544,99		2.544,99	8.646,76	26.353,24
12	1.2.1.5.01.3.1.02	Contribuição de Pensinista para o Regime Prorprio de Previdencia - Grupo Previdenciario PML	03.11000	6.500,00	2.164,00	891,84	297,28		297,28	1.189,12	5.310,88
13	1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição de Pensinista para o Regime Prorprio de Previdencia - Grupo Financeiro CAMARA	03.11000	14.000,00	4.664,00	2.246,58				2.246,58	11.753,42

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Abril de 2023

Filtros: Todas as fontes de Recursos

Ficha	Código	Especificacao	Fonte Rec.	Orçado	Programado	Arrecadação					A Arrecadar
						Anterior	Período	Cancelada	Período	Total	
14	1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuição de Pensinista para o Regime Prorprio de Previdencia - Grupo Previdenciario CAMARA	03.11000	2.000,00	664,00						2.000,00
15	1.2.1.5.01.3.1.05	Contribuição de Pensinista para o Regime Prorprio de Previdencia - Grupo Previdenciario FUNHAB	03.11000	2.000,00	664,00						2.000,00
	1.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais		4.000,00	1.328,00						4.000,00
	1.2.1.9.99.0.0.00	Demais Contribuições Sociais		4.000,00	1.328,00						4.000,00
	1.2.1.9.99.1.0.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		4.000,00	1.328,00						4.000,00
	1.2.1.9.99.1.1.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal									
16	1.2.1.9.99.1.1.01	Outras Contribuições Previdenciarias - Grupo Financeiro	03.11000	2.000,00	664,00						2.000,00
17	1.2.1.9.99.1.1.02	Outras Contribuições Previdenciarias - Grupo Previdenciario	03.11000	2.000,00	664,00						2.000,00
	1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**		48.000,00	16.000,00	2.278.465,82				2.278.465,82	(2.230.465,82)
	1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		48.000,00	16.000,00	2.278.465,82				2.278.465,82	(2.230.465,82)
	1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		48.000,00	16.000,00	2.278.465,82				2.278.465,82	(2.230.465,82)
	1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		48.000,00	16.000,00	2.278.465,82				2.278.465,82	(2.230.465,82)
	1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal									
18	1.3.2.1.04.0.1.01	Remun. Investimentos RPP do servidor em Renda Fixa - Grupo Financeiro	03.11000	24.000,00	8.000,00						24.000,00
19	1.3.2.1.04.0.1.02	Remun. Investimentos RPP do servidor em Renda Fixa - Grupo Previdenciario	03.11000	24.000,00	8.000,00	2.278.465,82				2.278.465,82	(2.254.465,82)
	1.4.0.0.00.0.0.00	**Receita Agropecuária**									
	1.5.0.0.00.0.0.00	**Receita Industrial**									
	1.6.0.0.00.0.0.00	**Receita de Serviços**									
	1.7.0.0.00.0.0.00	**Transferências Correntes**									
	1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**		267.000,00	88.996,00	833.198,38	17.162,83		17.162,83	850.361,21	(583.361,21)
	1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000,00	3.332,00						10.000,00
	1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições		10.000,00	3.332,00						10.000,00
	1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições		10.000,00	3.332,00						10.000,00
	1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal		10.000,00	3.332,00						10.000,00
20	1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Principal	03.11000	10.000,00	3.332,00						10.000,00
	1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		257.000,00	85.664,00	833.198,38	17.162,83		17.162,83	850.361,21	(593.361,21)
	1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		257.000,00	85.664,00	833.198,38	17.162,83		17.162,83	850.361,21	(593.361,21)

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Abril de 2023

Filtros:Todas as fontes de Recursos

Ficha	Código	Especificacao	Fonte Rec.	Orçado	Programado	Arrecadação					A Arrecadar
						Anterior	Período	Cancelada	Período	Total	
	1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot		257.000,00	85.664,00	833.198,38	17.162,83		17.162,83	850.361,21	(593.361,21)
	1.9.9.9.03.0.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot									
21	1.9.9.9.03.0.1.01	Compensação Prev. entre Regime Geral e Regime PPS - Grupo Financeiro	03.11000	221.000,00	73.664,00	824.556,05	14.170,38		14.170,38	838.726,43	(617.726,43)
22	1.9.9.9.03.0.1.02	Compensação Prev. entre Regime Geral e Regime PPS - Grupo Previdenciairo	03.11000	36.000,00	12.000,00	8.642,33	2.992,45		2.992,45	11.634,78	24.365,22
	2.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas de Capital**									
	2.1.0.0.00.0.0.00	**Operações de Crédito**									
	2.2.0.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens**									
	2.3.0.0.00.0.0.00	**Amortização de Empréstimos**									
	2.4.0.0.00.0.0.00	**Transferências de Capital**									
	2.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas de Capital**									
	7.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes - Intra OFSS**		30.047.000,00	10.015.652,00	3.646.743,55	1.687.005,38		1.687.005,38	5.333.748,93	24.713.251,07
	7.1.0.0.00.0.0.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS**									
	7.2.0.0.00.0.0.00	**Contribuições - Intra OFSS**		23.047.000,00	7.682.320,00	3.646.743,55	1.687.005,38		1.687.005,38	5.333.748,93	17.713.251,07
	7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		23.047.000,00	7.682.320,00	3.646.743,55	1.687.005,38		1.687.005,38	5.333.748,93	17.713.251,07
	7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		23.047.000,00	7.682.320,00	3.646.743,55	1.687.005,38		1.687.005,38	5.333.748,93	17.713.251,07
	7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		21.706.000,00	7.235.332,00	3.429.893,47	1.615.845,96		1.615.845,96	5.045.739,43	16.660.260,57
	7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		21.706.000,00	7.235.332,00	3.429.893,47	1.615.845,96		1.615.845,96	5.045.739,43	16.660.260,57
	7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS									
23	7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Financeiro PML	03.11000	3.000.000,00	1.000.000,00	593.140,42	187.864,15		187.864,15	781.004,57	2.218.995,43
24	7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciario PML	03.11000	18.000.000,00	6.000.000,00	2.752.405,57	1.383.732,89		1.383.732,89	4.136.138,46	13.863.861,54
26	7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciario CAMARA	03.11000	600.000,00	200.000,00	79.077,74	39.324,03		39.324,03	118.401,77	481.598,23
27	7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciario FUNHAB	03.11000	106.000,00	35.332,00	5.269,74	4.924,89		4.924,89	10.194,63	95.805,37
	7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS		1.341.000,00	446.988,00	216.850,08	71.159,42		71.159,42	288.009,50	1.052.990,50
	7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS		1.242.000,00	413.996,00	200.100,58	67.601,99		67.601,99	267.702,57	974.297,43
	7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS									

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Abril de 2023

Filtros:Todas as fontes de Recursos

Ficha	Código	Especificacao	Fonte Rec.	Orçado	Programado	Arrecadação					A Arrecadar
						Anterior	Período	Cancelada	Período	Total	
28	7.2.1.5.50.1.1.01	Contribuição Patronal Inativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Financeiro PML	03.11000	996.500,00	332.164,00	170.926,98	57.916,69		57.916,69	228.843,67	767.656,33
29	7.2.1.5.50.1.1.02	Contribuição Patronal Inativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciario PML	03.11000	180.000,00	60.000,00	21.323,60	7.119,82		7.119,82	28.443,42	151.556,58
30	7.2.1.5.50.1.1.03	Contribuição Patronal Inativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Financeiro CAMARA	03.11000	55.000,00	18.332,00	7.850,00	2.565,48		2.565,48	10.415,48	44.584,52
31	7.2.1.5.50.1.1.04	Contribuição Patronal Inativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciario CAMARA	03.11000	7.500,00	2.500,00						7.500,00
32	7.2.1.5.50.1.1.05	Contribuição Patronal Inativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciario FUNHAB	03.11000	3.000,00	1.000,00						3.000,00
	7.2.1.5.50.2.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Intra OFSS		99.000,00	32.992,00	16.749,50	3.557,43		3.557,43	20.306,93	78.693,07
	7.2.1.5.50.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Intra OFSS									
33	7.2.1.5.50.2.1.01	Contribuição Patronal - Pensionista Civil - Intra Orçamentario - Grupo Financeiro PML	03.11000	60.000,00	20.000,00	6.484,81	1.703,59		1.703,59	8.188,40	51.811,60
34	7.2.1.5.50.2.1.02	Contribuição Patronal - Pensionista Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciario PML	03.11000	12.000,00	4.000,00	1.142,14	387,95		387,95	1.530,09	10.469,91
35	7.2.1.5.50.2.1.03	Contribuição Patronal - Pensionista Civil - Intra Orçamentario - Grupo Financeiro CAMARA	03.11000	23.000,00	7.664,00	4.315,61	1.465,89		1.465,89	5.781,50	17.218,50
36	7.2.1.5.50.2.1.04	Contribuição Patronal - Pensionista Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciario CAMARA	03.11000	2.000,00	664,00						2.000,00
37	7.2.1.5.50.2.1.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciario FUNHAB	03.11000	2.000,00	664,00	4.806,94				4.806,94	(2.806,94)
	7.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial - Intra OFSS**									
	7.4.0.0.00.0.0.00	**Receita Agropecuária - Intra OFSS**									
	7.5.0.0.00.0.0.00	**Receita Industrial - Intra OFSS**									
	7.6.0.0.00.0.0.00	**Receita de Serviços - Intra OFSS**									
	7.7.0.0.00.0.0.00	**Transferências Correntes - Intra OFSS**									
	7.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes - Intra OFSS**		7.000.000,00	2.333.332,00						7.000.000,00
	7.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		7.000.000,00	2.333.332,00						7.000.000,00
	7.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		7.000.000,00	2.333.332,00						7.000.000,00
	7.9.9.9.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema		7.000.000,00	2.333.332,00						7.000.000,00
38	7.9.9.9.01.0.1.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	03.11000	7.000.000,00	2.333.332,00						7.000.000,00
	8.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas de Capital - Intra OFSS**									
	8.1.0.0.00.0.0.00	**Operações de Crédito - Intra OFSS**									
	8.2.0.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens - Intra OFSS**									

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Abril de 2023

Filtros:Todas as fontes de Recursos

Ficha	Código	Especificacao	Fonte Rec.	Orçado	Programado	Arrecadação					A Arrecadar
						Anterior	Período	Cancelada	Período	Total	
	8.3.0.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos - Intra OFSS									
	8.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital - Intra OFSS									
	8.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital - Intra OFSS									
	9.0.0.0.00.0.0.00	® DEDUÇÕES DE RECEITAS									
	9.1.0.0.00.0.0.00	® RENÚNCIA									
	9.2.0.0.00.0.0.00	® RESTITUIÇÕES									
	9.3.0.0.00.0.0.00	® DESCONTOS CONCEDIDOS									
	9.5.0.0.00.0.0.00	® FUNDEB									
	9.6.0.0.00.0.0.00	® COMPENSAÇÕES									
	9.8.0.0.00.0.0.00	® RETIFICAÇÕES									
	9.9.0.0.00.0.0.00	® OUTRAS DEDUÇÕES									
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO		47.723.000,00	15.907.616,00	12.246.359,94	3.010.105,70	0,00	3.010.105,70	15.256.465,64	32.466.534,36

Código	Especificação	Orçado	Programado	Anterior	No Mês/Bim	Cancelada	Tot. Mês/Bim	Total	A Arrecadar
1 - Receitas Correntes		17.676.000,00	5.891.964,00	8.599.616,39	1.323.100,32	0,00	1.323.100,32	9.922.716,71	7.753.283,29
2 - Receitas de Capital									
7 - Receitas Correntes Intra		30.047.000,00	10.015.652,00	3.646.743,55	1.687.005,38	0,00	1.687.005,38	5.333.748,93	24.713.251,07
8 - Receitas de Capital Intra									
9 - Deduções de Receitas									
		47.723.000,00	15.907.616,00	12.246.359,94	3.010.105,70	0,00	3.010.105,70	15.256.465,64	32.466.534,36

Fundo de Previdência do Município de Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Abril de 2023

Filtros:Todas as fontes de Recursos

Receitas ExtraOrçamentárias

Ficha	Código	Especificacao	Saldo Anterior	Arr. No Mês	Anul. No Mes	Total Mês	Saldo Atual
190053		A.L.F.P. - FPML - GRUPO FINANCEIRO	276.861,56	89.439,75	0,00	89.439,75	366.301,31
190054		A.L.F.P. - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	56.864,30	19.715,16	0,00	19.715,16	76.579,46
180067		Caixa Econômica Federal - FPML - GRUPO FINANCEIRO	38.471,94	13.251,85	0,00	13.251,85	51.723,79
180065		Caixa Econômica Federal - FPML - GRUPO PREVIDENCIARIO	28.770,81	9.590,27	0,00	9.590,27	38.361,08
190076		Compensação conf artigo 2 da LM 1306/98	124.867,95	148.632,64	0,00	148.632,64	273.500,59
180057		Empréstimo Bradesco - FPML - GRUPO FINANCEIRO	205.574,54	68.212,64	0,00	68.212,64	273.787,18
180058		Empréstimo Bradesco - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	93.425,37	30.362,63	0,00	30.362,63	123.788,00
180061		Empréstimo Brasil - FPML - GRUPO FINANCEIRO	4.001,34	1.333,78	0,00	1.333,78	5.335,12
180062		Empréstimo Brasil - FPML - GRUPO PREVIDENCIARIO	1.741,80	580,60	0,00	580,60	2.322,40
180060		Empréstimo Santander - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	144,00	48,00	0,00	48,00	192,00
130059		Imposto de Renda - FPML - GRUPO FINANCEIRO	551.525,26	238.753,13	0,00	238.753,13	790.278,39
130060		Imposto de Renda - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	146.379,25	59.839,29	0,00	59.839,29	206.218,54
120055		PENSÃO ALIMENTÍCIA S/LIQ - FPML - GRUPO FINANCEIRO	6.339,15	2.113,05	0,00	2.113,05	8.452,20
160063		Sindicato dos Trabalhadores e Autarquias	600,00	200,00	0,00	200,00	800,00
160064		Sindicato dos Trabalhadores e Autarquias	375,00	100,00	0,00	100,00	475,00
160066		icipais Ativos e Inativos do Louveira - Previdenciário-	229,35	76,45	0,00	76,45	305,80
		Total Grupo Contábil -	**1.536.171,62**	**682.249,24**	**0,00**	**682.249,24**	**2.218.420,86**
		TOTAL EXTRAORÇAMENTARIO	**1.536.171,62**	**682.249,24**	**0,00**	**682.249,24**	**2.218.420,86**

TOTAL GERAL	**3.692.354,94**	**17.474.886,50**

Anderson Ricardo Finamore
Gestor do Fundo Previdência de Louveira

Claudio A. Alvarenga
Contador
CRC 1MG089675/O-0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

Lei n.º 2605/2018

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2.023.

RECEITA			DESPESA		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO
RECEITAS DO FUNDO			**DESPESAS CORRENTES**		
CONTRIBUIÇÕES			**DESPESAS DE CUSTEIO**		
GRUPO FINANCEIRO			**GRUPO FINANCEIRO**		
Ativos	143.957,23	598.471,12	Aposentados	1.591.373,42	5.608.520,82
Aposentados, Afastados e Pensionistas	60.721,80	205.943,53	Pensionistas	196.996,85	763.610,47
Parcelamentos	-	-		-	-
GRUPO PREVIDENCIARIO		-	**GRUPO PREVIDENCIARIO**		-
Ativos	1.094.183,29	4.440.153,33	Aposentados	629.210,74	2.342.774,20
Aposentados, Afastados e Pensionistas	7.075,17	24.334,41	Pensionistas	85.991,06	332.903,39
Parcelamentos	-	-		-	-
BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA		-	**OUTRAS DESPESAS**		-
GRUPO FINANCEIRO		-	**GRUPO FINANCEIRO**		-
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	251.515,80	1.039.503,36	Tarifa bancária	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	-	16.179,67	Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO PREVIDENCIARIO		-	Indenizações	-	-
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	1.435.489,58	5.819.232,86	**GRUPO PREVIDENCIARIO**		-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	-	2.262.286,15	Tarifa bancária	-	-
OUTRAS RECEITAS		-	Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO FINANCEIRO		-	Indenizações	-	3.419,26
Restituição e Indenização	-	-			-
COMPREV	14.170,38	841.551,37			-
OUTRAS RECEITAS	-	-			-
GRUPO PREVIDENCIARIO		-	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		-
Restituição e Indenização	-	-	Despesas Administrativas	168.183,17	326.770,91
COMPREV	2.992,45	8.809,84			-
OUTRAS RECEITAS	-	-			-
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	**3.010.105,70**	**15.256.465,64**	**TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA**	**2.671.755,24**	**9.377.999,05**
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	**413.204,20**	**1.496.352,99**	**TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO**	**365.799,59**	**1.095.562,03**
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIARIO	**120.412,40**	**448.567,28**	**TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIARIO**	**111.626,30**	**337.227,81**
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	**148.632,64**	**273.500,59**	**TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA RESTOS A PAGAR**	**-**	**1.200,00**
TOTAL DA RECEITA GERAL	**3.692.354,94**	**17.474.886,50**	**TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA**	**66.266,76**	**191.134,71**
Ganho/Perda com Investimento Grupo Financeiro	22.455,54	**134.776,90**	**TOTAL DA DESPESA GERAL**	**3.215.447,89**	**11.003.123,60**
Ganho/Perda com Investimento Grupo Previdenciario	4.029.290,02	**16.503.317,99**			
TOTAL GANHO/PERDA COM INVESTIMENTO	**4.051.745,56**	**16.638.094,89**			
Saldo do mês anterior	430.547.373,19	411.966.168,01	Saldo para o mês seguinte	435.076.025,80	435.076.025,80
TOTAL GERAL	**438.291.473,69**	**446.079.149,40**	**TOTAL GERAL**	**438.291.473,69**	**446.079.149,40**

Louveira, 25 de Maio de 2.023.

ANDERSON RICARDO FINAMORE
Gestor do F.P.M.L.

CLAUDIO APDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG - 089675/0-5-S SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - DESPESAS - GANHO/PERDA COM INVESTIMENTOS FPML

2.º BIMESTRE DE 2.023.

Receitas	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Contrib. Patronais Ativos GF	200.572,97	201.671,44	195.012,42	190.097,29	190.451,95	192.184,63	197.612,94	413.211,10	191.618,38	188.352,41	187.864,15	231.828,56	**2.580.478,24**
Contrib. Patronais Aposentados GF	44.054,49	47.780,74	50.102,30	50.995,44	51.362,20	50.823,19	53.627,56	108.943,50	56.007,50	56.999,21	57.916,69	72.824,18	**701.437,00**
Contrib. Patronais Pensionistas GF	1.498,95	1.498,95	1.498,95	1.498,95	1.498,95	1.498,95	3.818,27	3.190,42	1.703,59	3.089,75	1.703,59	1.855,32	**24.354,64**
Contrib. Patronais Ativos CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contrib. Patronais Aposentados CAM GF	2.363,69	2.462,90	2.462,90	2.462,90	2.462,90	2.462,90	2.564,11	5.438,08	2.565,48	2.565,48	2.565,48	3.096,59	**33.473,41**
Contrib. Patronais Pensionistas CAM GF	1.383,83	1.383,83	1.383,83	1.383,83	1.383,83	1.383,83	1.383,83	2.767,66	1.465,89	1.465,89	1.465,89	1.465,89	**18.318,03**
Contrib. Patronais Ativos GP	1.200.123,91	1.254.847,98	1.243.232,05	1.252.790,73	1.257.581,69	1.281.466,75	1.294.775,57	2.805.961,37	1.369.027,58	1.383.377,99	1.383.732,89	1.684.352,42	**17.411.270,93**
Contrib. Patronais Aposentados GP	6.107,43	6.380,20	6.380,20	6.380,20	6.380,20	6.380,20	6.658,45	14.167,92	7.119,82	7.119,82	7.119,82	8.845,14	**89.039,40**
Contrib. Patronais Pensionistas GP	366,24	366,24	366,24	366,24	366,24	366,24	1.122,34	732,48	387,95	387,95	387,95	387,95	**5.604,06**
Contrib. Patronais Ativos CAM GP	36.747,38	39.497,38	36.053,50	36.254,72	36.405,21	36.804,13	38.753,34	81.235,67	39.036,29	40.041,45	39.324,03	44.181,92	**504.335,02**
Contrib. Patronais Aposentados CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contrib. Patronais Pensionistas CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contrib. Patronais Ativos HABITAÇÃO GP	4.883,27	5.965,90	4.633,48	5.320,70	5.515,11	5.584,75	6.753,30	10.502,83	5.269,74	4.806,94	4.852,29	6.060,54	**70.148,85**
Contrib. Dos Serv Ativos GF	153.695,83	154.537,44	149.434,78	145.668,41	145.940,17	147.267,88	151.427,67	316.636,93	146.833,99	144.331,41	143.957,23	177.646,45	**1.977.378,19**
Contrib. Dos Serv Aposentados GF	33.758,22	36.613,59	38.392,56	39.076,96	39.358,00	38.944,97	41.093,92	83.481,62	42.917,61	43.677,54	44.380,59	55.803,95	**537.499,53**
Contrib. Dos Serv Pensionistas GF	1.148,62	1.148,62	1.148,62	1.148,62	1.148,62	1.148,62	2.925,88	2.444,77	1.305,43	2.367,62	1.305,43	1.421,70	**18.662,55**
Contrib. Dos Serv Ativos CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contrib. Dos Serv Aposentados CAM GF	1.811,26	1.887,28	1.887,28	1.887,28	1.887,28	1.887,28	1.964,84	4.167,12	1.965,88	1.965,88	1.965,88	2.372,86	**25.650,12**
Contrib. Dos Serv Pensionistas CAM GF	1.060,40	1.060,40	1.060,40	1.060,40	1.060,40	1.060,40	1.060,40	2.120,80	1.123,29	1.123,29	1.123,29	1.123,29	**14.036,76**
Contrib. Dos Serv Ativos GP	919.635,73	961.569,28	952.668,21	959.992,93	963.664,01	981.966,65	992.164,93	2.150.162,78	1.049.063,54	1.060.064,20	1.060.331,69	1.290.691,91	**13.341.975,86**
Contrib. Dos Serv Aposentados GP	4.680,02	4.889,04	4.889,04	4.889,04	4.889,04	4.889,04	5.102,26	10.856,64	5.455,80	5.455,80	5.455,80	6.777,89	**68.229,41**
Contrib. Dos Serv Pensionistas GP	280,64	280,64	280,64	280,64	280,64	280,64	860,02	561,28	297,28	297,28	297,28	297,28	**4.294,26**
Contrib. Dos Serv Ativos CAM GP	28.158,94	30.266,24	27.627,23	27.781,41	27.896,75	28.202,42	29.696,04	62.249,48	29.912,89	30.683,12	30.133,36	33.855,86	**386.463,74**
Contrib. Dos Serv Aposentados CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contrib. Dos Serv Pensionistas CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contrib. Dos Serv Ativos HABITAÇÃO GP	3.741,98	4.571,57	3.550,57	4.077,17	4.226,14	4.279,50	5.174,94	8.048,15	4.038,12	3.683,48	3.718,24	4.644,08	**53.753,94**
Restituições GF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.086,18**
Restituições GP	296,21	296,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**592,42**
Outras Receitas PrevidenciariasGF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas Previdenciarias GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Conpensação Previdenciaria GF	15.186,37	15.186,37	15.186,37	15.186,37	15.186,37	15.186,37	15.186,37	31.575,50	488.452,77	321.932,90	14.170,38	14.170,38	**976.606,52**
Conpensação Previdenciaria GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,94	2.824,94	2.992,45	2.992,45	**11.634,78**
Total	**2.661.556,38**	**2.774.162,24**	**2.737.251,57**	**2.748.600,23**	**2.760.031,88**	**2.804.069,34**	**2.853.726,98**	**6.118.456,10**	**3.448.393,76**	**3.306.614,35**	**2.996.764,40**	**3.646.696,61**	**38.856.323,84**

fl01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - DESPESAS - GANHO/PERDA COM INVESTIMENTOS FPML

2º BIMESTRE DE 2.023.

Ganho/ Perda com Investimentos	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Rentabilidade Financeira GF	112.269,21	34.740,53	16.299,88	103.720,24	93.250,92	94.234,76	38.680,86	61.668,37	46.556,94	42.061,97	39.882,12	22.455,54	**705.821,34**
Rentabilidade Financeira GP	3.281.045,71	2.312.886,49	2.067.225,43	2.884.180,25	3.194.947,03	4.027.626,29	2.548.018,26	3.698.745,63	4.696.463,77	4.222.189,94	5.817.660,41	4.029.290,02	**42.780.279,23**
Total	**3.393.314,92**	**2.347.627,02**	**2.083.525,31**	**2.987.900,49**	**3.288.197,95**	**4.121.861,05**	**2.586.699,12**	**3.760.414,00**	**4.743.020,71**	**4.264.251,91**	**5.857.542,53**	**4.051.745,56**	**43.486.100,57**
Total Geral Receita - Ganho/Perda	**6.054.871,30**	**5.121.789,26**	**4.820.776,88**	**5.736.500,72**	**6.048.229,83**	**6.925.930,39**	**5.440.426,10**	**9.878.870,10**	**8.191.414,47**	**7.570.866,26**	**8.854.306,93**	**7.698.442,17**	**82.342.424,41**

Despesas	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Aposentados GF	1.135.806,98	1.219.229,43	1.211.326,71	1.223.302,52	1.225.250,32	1.213.481,52	1.231.010,31	2.441.511,20	1.320.563,04	1.346.836,76	1.351.858,57	1.587.409,46	**16.507.586,82**
Pensionistas GF	171.859,60	175.683,60	172.909,60	172.909,60	168.564,90	168.564,90	189.418,88	350.620,47	184.793,85	195.516,67	186.303,10	199.139,10	**2.336.284,27**
Outros benef. Previdenciários GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras despesas Conf art 2 LM1306/98 GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Aposentados GP	469.389,82	513.014,26	494.260,06	507.004,31	506.572,03	506.572,03	511.161,43	1.003.361,05	570.752,95	570.752,95	576.021,52	627.099,77	**6.855.962,18**
Pensionistas GP	72.828,09	73.890,76	72.889,09	72.889,09	72.889,09	72.889,09	100.243,53	155.217,49	84.886,86	84.886,86	84.886,86	85.991,06	**1.034.387,87**
Outros benef. Previdenciários GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras despesas Conf art 2 LM1306/98 GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras despesas Conf art 2 LM1306/98	52.712,58	53.751,67	52.863,20	52.935,20	53.132,68	53.060,68	56.652,90	112.120,48	62.813,36	62.054,59	66.266,76	82.365,88	**760.729,98**
Despesas Adm + Restos a pagar	5.100,00	5.100,00	11.100,00	5.100,00	8.263,35	6.939,93	10.927,05	12.239,93	12.239,93	11.639,93	11.039,93	19.550,53	**119.240,58**
Total	**1.907.697,07**	**2.040.669,72**	**2.015.348,66**	**2.034.140,72**	**2.034.672,37**	**2.021.508,15**	**2.099.414,10**	**4.075.070,62**	**2.236.049,99**	**2.271.687,76**	**2.276.376,74**	**2.601.555,80**	**27.614.191,70**

fl02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE MAIO DE 2.023.

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador

ANDERSON RICARDO FINAMORE
Gestor do F.P.M.L

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIARIO - FPML

Ente da Federação: Prefeitura Municipal de Louveira **UF:** SP
CNPJ: 46.363.933/0001-44

Etapa 01

Dados do Ente

Endereço	RUA CATHARINA CALSSAVARA CALDANA - 451
Complemento	VILA CALDANA
Bairro	LEITÃO
CEP	13290-000
Telefone	019 38789700
E-mail	previdenciasocial@louveira.sp.gov.br

Dados do Representante Legal do Ente

Nome	ESTANISLAU STECK
Cargo	PREFEITO
Complemento do Cargo	
Data de Início da Gestão	01/01/2021
Telefone	019 38789700
E-mail	previdenciasocial@louveira.sp.gov.br

Etapa 02

Dados da Unidade Gestora
(como fundos, institutos ou caixas de previdencia)

Nome	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
CNPJ	46363933/0002-25
Endereço	RUA SEBASTIAO VERARDO - 150
Complemento	
Bairro	VILA BOSSI
CEP	13290-272
Telefone	019 38781623
E-mail	previdenciasocial@louveira.sp.gov.br

Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

Nome	ANDERSON RICARDO FINAMORE
Cargo	GESTOR
Complemento do Cargo	
Data de Início da Gestão	05/01/2021
Telefone	019 38782479
E-mail	previdenciasocial@louveira.sp.gov.br

Etapa 03

Exercício: 2023

Alíquotas

- Civis	**MARÇO**	**Início Vigência**	**ABRIL**	**Início Vigência**
Ativos	14,00%	01/03/2023	14,00%	01/04/2023
Inativos	14,00%	01/03/2023	14,00%	01/04/2023
Pensionistas	14,00%	01/03/2023	14,00%	01/04/2023
Entes	18,27%	01/03/2023	18,27%	01/04/2023

Índices aplicados sobre as bases de cálculo para as contribuições a cargo dos servidores e militares ativos e inativos, respectivos pensionistas e do ente público. No caso das alíquotas serem progressivas, deverá ser informada a mínima.

Bases de Cálculo

Valores em R$ 1,00

- Civis	**MARÇO**	**ABRIL**
Do ente em relação aos serv ativos civis	9.233.348,55	11.247.391,95
Da contribuição dos servidores ativos	1.270.063,07	1.543.902,79
Da contribuição dos inativos civis	370.016,21	463.962,14
Da contribuição dos pensionistas civis	19.471,43	20.301,93

fl01

Origem dos Recursos

Valores em R$ 1,00

- Civis	MARÇO	ABRIL	Total Acumulado no período
Contribuição do ente relativa a remuneração dos serv civis	1.686.932,78	2.054.898,51	3.741.831,29
Contribuição dos servidores civis ativos	1.238.140,52	1.506.838,30	2.744.978,82
Contribuição dos servidores civis inativos	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos pensionistas civis	0,00	0,00	0,00
Contribuição da Ud Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	54.528,27	67.796,97	122.325,24
Receitas de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00
Recebimentos oriundos da compensação financeira	17.162,83	17.162,83	34.325,66
Outras (Especificar)	0,00	0,00	0,00
Total de Receita	**2.996.764,40**	**3.646.696,61**	**6.643.461,01**

	MARÇO	ABRIL	Total Acumulado no período
Ganho/Perda com Investimentos	5.857.542,53	4.051.745,56	9.909.288,09
Total de Receita - Ganho/Perda Investimento	**8.854.306,93**	**7.698.442,17**	**16.552.749,10**

Utilização de Recursos

Valores em R$ 1,00

- Civis	MARÇO	ABRIL	Total Acumulado no período
Proventos e pensões dos civis	2.199.070,05	2.499.639,39	4.698.709,44
Despesas Administrativas	66.266,76	82.365,88	148.632,64
Despesas com Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00
Pagamentos decorrentes da compensação financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (Especificar)	11.039,93	19.550,53	30.590,46
restos a pagar			
Total de Despesa	**2.276.376,74**	**2.601.555,80**	**4.877.932,54**

Resultado Previdenciário (Receita - Despesa)

	MARÇO	ABRIL	Total Acumulado
Resultado da Diferença	R$ **720.387,66**	R$ **1.045.140,81**	R$ **1.765.528,47**

Quantitativo

	Ativos	Inativos	Pensionistas
Civis	**1669**	**324**	**69**

	MARÇO	ABRIL
Saldo financeiro do RPPS (disponibilidade de caixa + aplicações)	**430.547.373,19**	**453.314.212,99**
Remuneração dos servidores ativos	**11.106.947,45**	**13.616.853,03**

Observações

FOLHA DO ENTE DESTINTA DA UNIDADE GESTORA. O ENTE CONTRIBUI SOBRE A FOLHA DE INATIVOS. NA BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS FOI CONSIDERADO OS SERVIDORES ATIVOS MAIS OS SERVIDORES AFASTADOS QUE A CONTRIBUIÇÃO DOS AFASTADOS FOI RETIDA PELA UNIDADE GESTORA.

Etapa 03

Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo - legal ou estatutário - e pela autencidade das informações prestadas

Nome ANDERSON RICARDO FINAMORE
Telefone 019 38782479
E-mail previdenciasocial@louveira.sp.gov.br fl02

Louveira, 25 de Maio de 2.023.

ANDERSON RICARDO FINAMORE
Gestor do F.P.M.L

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE ABRIL DE 2.023.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	**101.916,41**	0,261%	**330.190,17**	0,164%
1.1 Vencimentos e vantagens fixas	82.365,88	0,211%	273.500,59	0,136%
1.2 Outras vantagens variáveis	19.550,53	0,050%	56.689,58	0,028%
2. Despesas com benefícios previdenciários	**2.499.639,39**	**6,394%**	**9.057.699,38**	**4,511%**
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas **GRUPO FINANCEIRO**	1.786.548,56	4,570%	6.372.420,55	3,174%
2.2.1 Aposentadorias (175)	1.587.409,46	4,061%	5.606.667,83	2,793%
2.2.1.1 Tempo de contrib (99)	946.313,17	2,421%	3.179.672,17	1,584%
2.2.1.2 Idade (10)	57.318,25	0,147%	228.706,00	0,114%
2.2.1.3 Invalidez (11)	41.344,00	0,106%	154.087,00	0,077%
2.2.1.4 Especial Professor (41)	458.982,00	1,174%	1.710.701,07	0,852%
2.2.1.5 Especial Insalubre (03)	49.138,56	0,126%	185.133,24	0,092%
2.2.1.6 Compulsoria (11)	34.313,48	0,251%	148.368,35	0,237%
2.2.2 Pensões (39)	199.139,10	0,509%	765.752,72	0,381%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas **GRUPO PREVIDENCIÁRIO**	713.090,83	1,824%	2.685.278,83	1,337%
2.3.1 Aposentadorias (147)	627.099,77	1,604%	2.344.627,19	1,168%
2.3.1.1 Tempo de contrib (57)	271.922,32	0,696%	978.068,53	0,487%
2.3.1.2 Idade (38)	89.007,84	0,228%	356.031,36	0,177%
2.3.1.3 Invalidez (23)	63.387,25	0,162%	239.042,86	0,119%
2.3.1.4 Especial Professor (21)	183.892,29	0,470%	695.924,16	0,347%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.2.1.6 Compulsoria (08)	18.890,07	0,138%	75.560,28	0,121%
2.3.2 Pensões (30)	85.991,06	0,220%	340.651,64	0,170%

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
3. Receita de contribuições dos servidores	**1.574.635,27**	**4,028%**	**5.440.184,03**	**2,710%**
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas **GRUPO FINANCEIRO**	238.368,25	0,610%	818.712,61	0,408%
3.2.1 Servidor civil ativo	177.646,45	0,454%	612.769,08	0,305%
3.2.2 Servidor civil inativo	58.176,81	0,149%	195.050,19	0,097%
3.2.3 Pensionistas	2.544,99	0,007%	10.893,34	0,005%

fl01

3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas **GRUPO PREVIDENCIÁRIO**	1.336.267,02	3,418%	4.621.471,42	2,302%
3.3.1 Servidor civil ativo	1.329.191,85	3,400%	4.597.137,01	2,290%
3.3.2 Servidor civil inativo	6.777,89	0,017%	23.145,29	0,012%
3.3.3 Pensionistas	297,28	0,001%	1.189,12	0,001%
4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	**2.499.639,39**	**6,394%**	**9.057.699,38**	**4,511%**
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	**2.054.898,51**	**5,257%**	**7.099.434,16**	**3,536%**
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO FINANCEIRO	311.070,54	0,796%	1.068.419,92	0,532%
5.2.1 Contribuição patronal	311.070,54	0,796%	1.068.419,92	0,532%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.743.827,97	4,461%	6.031.014,24	3,004%
5.3.1 Contribuição patronal	1.743.827,97	4,461%	6.031.014,24	3,004%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	**39.092.138,65**	**-**	**200.772.777,95**	**-**
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	**13.672.759,86**	**-**	**62.515.945,36**	**-**
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	**4.152.128,96**	**-**	**18.173.483,21**	**-**

fl02

Louveira, 25 de Maio de 2.023.

ANDERSON RICARDO FINAMORE
Gestor do F.P.M.L

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO (RETIFICADO)

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE MARÇO DE 2.023.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	**77.306,69**	0,141%	**228.273,76**	0,141%
1.1 Vencimentos e vantagens fixas	66.266,76	0,121%	191.134,71	0,118%
1.2 Outras vantagens variáveis	11.039,93	0,020%	37.139,05	0,023%
2. Despesas com benefícios previdenciários	**2.199.070,05**	**4,000%**	**6.558.059,99**	**4,056%**
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas **GRUPO FINANCEIRO**	1.538.161,67	2,798%	4.585.871,99	2,836%
2.2.1 Aposentadorias (175)	1.351.858,57	2,459%	4.019.258,37	2,486%
2.2.1.1 Tempo de contrib (99)	756.558,78	1,376%	2.233.359,00	1,381%
2.2.1.2 Idade (10)	57.129,25	0,104%	171.387,75	0,106%
2.2.1.3 Invalidez (11)	37.581,00	0,068%	112.743,00	0,070%
2.2.1.4 Especial Professor (41)	417.239,69	0,759%	1.251.719,07	0,774%
2.2.1.5 Especial Insalubre (03)	45.331,56	0,082%	135.994,68	0,084%
2.2.1.6 Compulsoria (11)	38.018,29	0,174%	114.054,87	0,234%
2.2.2 Pensões (39)	186.303,10	0,339%	566.613,62	0,350%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas **GRUPO PREVIDENCIÁRIO**	660.908,38	1,202%	1.972.188,00	1,220%
2.3.1 Aposentadorias (147)	576.021,52	1,048%	1.717.527,42	1,062%
2.3.1.1 Tempo de contrib (57)	235.382,07	0,428%	706.146,21	0,437%
2.3.1.2 Idade (38)	89.007,84	0,162%	267.023,52	0,165%
2.3.1.3 Invalidez (23)	62.064,25	0,113%	175.655,61	0,109%
2.3.1.4 Especial Professor (21)	170.677,29	0,310%	512.031,87	0,317%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.2.1.6 Compulsoria (08)	18.890,07	0,086%	56.670,21	0,116%
2.3.2 Pensões (30)	84.886,86	0,154%	254.660,58	0,158%

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
3. Receita de contribuições dos servidores	**1.292.668,79**	**2,351%**	**3.865.548,76**	**2,391%**
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas **GRUPO FINANCEIRO**	192.732,42	0,351%	580.344,36	0,359%
3.2.1 Servidor civil ativo	143.957,23	0,262%	435.122,63	0,269%
3.2.2 Servidor civil inativo	46.346,47	0,084%	136.873,38	0,085%
3.2.3 Pensionistas	2.428,72	0,004%	8.348,35	0,005%

fl01

3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas **GRUPO PREVIDENCIÁRIO**	1.099.936,37	2,001%	3.285.204,40	2,032%
3.3.1 Servidor civil ativo	1.094.183,29	1,990%	3.267.945,16	2,021%
3.3.2 Servidor civil inativo	5.455,80	0,010%	16.367,40	0,010%
3.3.3 Pensionistas	297,28	0,001%	891,84	0,001%
4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	**2.199.070,05**	**4,000%**	**6.558.059,99**	**4,056%**
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	**1.686.933,48**	**3,068%**	**5.044.535,65**	**3,120%**
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO FINANCEIRO	251.515,80	0,457%	757.349,38	0,468%
5.2.1 Contribuição patronal	251.515,80	0,457%	757.349,38	0,468%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.435.417,68	2,611%	4.287.186,27	2,652%
5.3.1 Contribuição patronal	1.435.417,68	2,611%	4.287.186,27	2,652%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	**54.978.963,66**	**-**	**161.680.639,30**	**-**
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	**21.904.532,46**	**-**	**48.843.185,50**	**-**
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	**3.631.667,22**	**-**	**14.021.354,25**	**-**

fl02

Louveira, 25 de Maio de 2.023.

ANDERSON RICARDO FINAMORE
Gestor do F.P.M.L

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA 01/03/2023 A 30/04/2023>
2.º BIMESTRE DE 2.023.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.676.000,00**	**17.676.000,00**	**2.633.505,37**	**9.922.716,71**	**4.514.233,88**
RECEITAS CORRENTES	**17.676.000,00**	**17.676.000,00**	**2.633.505,37**	**9.922.716,71**	**4.514.233,88**
Receita de Contribuições dos Segurados	**17.361.000,00**	**17.361.000,00**	**2.599.179,71**	**6.793.889,68**	**4.455.667,34**
Pessoal Civil	**17.357.000,00**	**17.357.000,00**	**2.599.179,71**	**6.793.889,68**	**4.455.667,34**
Ativo	16.545.000,00	16.545.000,00	2.476.854,47	6.563.611,74	4.292.973,27
Inativo	752.500,00	752.500,00	116.756,97	218.195,48	152.703,61
Pensionista	59.500,00	59.500,00	5.568,27	12.082,46	9.990,46
Pessoal Militar	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**48.000,00**	**48.000,00**	**0,00**	**2.278.465,82**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	48.000,00	48.000,00	0,00	2.278.465,82	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**267.000,00**	**267.000,00**	**34.325,66**	**850.361,21**	**58.566,54**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	257.000,00	257.000,00	34.325,66	850.361,21	57.944,36
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	622,18
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**17.676.000,00**	**17.676.000,00**	**2.633.505,37**	**9.922.716,71**	**4.514.233,88**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**33.800.000,00**	**33.800.000,00**	**4.868.042,04**	**9.377.999,05**	**7.494.197,12**
ADMINISTRAÇÃO	**1.640.000,00**	**1.640.000,00**	**179.223,10**	**330.190,17**	**310.323,54**
Despesas Correntes	1.440.000,00	1.440.000,00	179.223,10	326.770,91	209.048,83
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	3.419,26	101.274,71
PREVIDÊNCIA	**32.160.000,00**	**32.160.000,00**	**4.688.818,94**	**9.047.808,88**	**7.183.873,58**
Pessoal Civil	**31.810.000,00**	**31.810.000,00**	**4.688.818,94**	**9.047.808,88**	**7.183.873,58**
Aposentadorias	27.900.000,00	27.900.000,00	4.142.389,32	7.951.295,02	6.198.491,91
Pensões	3.910.000,00	3.910.000,00	546.429,62	1.096.513,86	985.381,67
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**33.800.000,00**	**33.800.000,00**	**4.868.042,04**	**9.377.999,05**	**7.494.197,12**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**-16.124.000,00**	**-16.124.000,00**	**-2.234.536,67**	**544.717,66**	**-2.979.963,24**

fl01

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Plano Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	**13.923.000,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA 01/03/2023 a 30/04/2023 <Exercício>	2.023	<Exercício Anterior>
CAIXA	0,00		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		0,00	0,00
INVESTIMENTOS	**430.547.373,19**		**453.314.212,99**	**381.044.729,20**
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**30.047.000,00**	**30.047.000,00**	**3.375.212,27**	**5.333.748,93**	**5.816.556,27**
Receita de Contribuições	**30.047.000,00**	**30.047.000,00**	**3.375.212,27**	**5.333.748,93**	**5.816.556,27**
Patronal	**23.047.000,00**	**23.047.000,00**	**3.375.212,27**	**5.333.748,93**	**5.816.556,27**
Pessoal Civil	**23.047.000,00**	**23.047.000,00**	**3.375.212,27**	**5.333.748,93**	**5.816.556,27**
Ativo	21.706.000,00	21.706.000,00	3.227.617,81	5.045.739,43	5.602.329,37
Inativo	1.242.000,00	1.242.000,00	134.286,50	267.702,57	200.232,75
Pensionista	99.000,00	99.000,00	13.307,96	20.306,93	13.994,15
Pessoal Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**30.047.000,00**	**30.047.000,00**	**3.375.212,27**	**5.333.748,93**	**5.816.556,27**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LOUVEIRA, 25 DE MAIO DE 2.023. fl02

ANDERSON RICARDO FINAMORE
Gestor do F.P.M.L

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Oficiais

Resoluções

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ – 07.752.236/0001-23 – Rua Noberto Otto Wild, 420 – Vera Cruz RS. NOTIFICAÇÃO. -REF.: PENDÊNCIA NA ENTREGA – Edital nº 077/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/000184. A Secretaria de Saúde expõe a necessidade de providências atinentes ao pregão eletrônico nº 022/2022 que tem por objeto fornecimento de medicamentos. A pasta destaca que a empresa foi detentora do melhor preço tocante ao item Nistatina – Creme Vaginal – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2022/070043, se recusando a entregar os quantitativos referente à ordem de compra – 2022/070043-4 – Nistatina – Creme Vaginal (400,00 unidades). Após a síntese do caso, considerando todas as informações coletadas durante a tentativa de regularização do fornecimento, serve a presente, para cientificar a empresa quanto a necessidade de providências para o cumprimento da entrega dos itens já mencionados, **no prazo impreterível de 5 (cinco) dias**, sob pena de multa e declaração de inidoneidade conforme disposto no Edital e na legislação pertinente e sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa, quanto ao tema, que deverá ser encaminhado para o e-mail notificacao.saude@louveira.sp.gov.br com cópia para farmacia.saude@louveira.com.gov.br. Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, artigos 3°, 4° e 11 do Decreto Municipal n° 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput*, 87 e incisos, da Lei Federal n° 8.666/1993. Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo n° 005483/2023, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a íntegra de seu teor disponível para vistas, na Secretária Municipal de Saúde. Louveira, 26 de junho de 2023. Marcia Bevilacqua - Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

À

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
CNPJ: 07.752.236/0001-23, Rua Noberto Otto Wild, nº 420, Vera Cruz RS,
Tel. (51) 3718-7633

NOTIFICAÇÃO.

PROVIDÊNCIAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – CONTRATO Nº 2022/070043 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/000184

Prezado (s) Senhor (es),

A Prefeitura Municipal de Louveira se vale da presente para notificá-lo (s) do quanto segue.

A Secretaria de Saúde está diante de entraves que demandam providências atinentes ao pregão eletrônico nº 022/2022, Ata de Registro de Preço nº 2022/070043, o qual tem por objeto *o fornecimento dos medicamentos Nistatina – Creme Vaginal,* cuja contratada é a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares.

A empresa ora notificada não entregou os itens tocantes à ordem de compra de nº 2022/070043-4 – Nistatina – Creme Vaginal (400,00 unidades), dentro do prazo. Nos respectivos autos, está comprovado que a Secretaria de Saúde (pasta técnica responsável), entrou em contato com a contratada via e-mail e ligações telefônicas, para a entrega dos medicamentos. Porém, em relação aos itens relacionados, a empresa vem se recusando a proceder a entrega, alegando que está no aguardo da análise do pedido que efetivou de reequilíbrio dos preços. Fato é que a empresa deve manter os valores adjudicados até a conclusão da revisão solicitada, pois a necessidade da rede pública é imediata e urgente, sob pena de parar o atendimento por falta de insumos.

Após a síntese do caso, serve a presente, para cientificar a empresa tocante à necessidade de providências quanto ao cumprimento da entrega dos produtos em questão

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

por se tratar de proteção individual e o estoque estar zerado, no prazo impreterível de **5 (cinco) dias úteis**, sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa, quanto ao tema, que deverá ser protocolada no e-mail notificacao.saude@louveira.sp.gov.br, com cópia para farmacia.saude@louveira.sp.gov.br

Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigos 3º, 4º e 11 do Decreto Municipal nº 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput*, 87 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo concedido também o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação quanto ao tema.

Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo nº 005483/2023, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a íntegra de seu teor disponível para vistas, na Secretaria de Saúde.

Louveira, 26 de julho de 2023.

Marcia Bevilacqua
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do Relatório Final da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 10 de fevereiro,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira.

Art. 2º O referido Relatório compõe o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 04 de maio de 2023.

Patrícia M Fernando
Psicóloga
CRP 06/113037

PATRICIA MARTINS FERNANDO
Presidente do CMDCA

1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ANEXO I

2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – SP

RELATÓRIO FINAL



LOUVEIRA – SP, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Relatório Final da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de LOUVEIRA – SP

Prefeitura Municipal de LOUVEIRA – SP

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Estanislau Steck – desde 2021

Número de habitantes do município: 49.993 (2020)

Endereço do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – SP: Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova.

Telefone: (19) 3878-7880/3878-1920

PARA CONTATO SOBRE ESTE RELATÓRIO

E-mail: cmdca@louveira.sp.gov.br

Relatório final submetido ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – SP, contendo os fundamentos teóricos e metodológicos do processo de realização da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – SP.



Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

LISTA DE ABREVIATURAS

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNDCA – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONANDA – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONDECA – CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FIA – FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA

OCA – ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

SGD – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

1. FUNDAMENTOS

1.1 Sistema de Garantia de Direitos e Controle Social: A mobilização em torno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – SP

Pensando em um panorama internacional, a Declaração Universal dos Direitos da Criança defende que a criança possa gozar em próprio benefício e no da sociedade os direitos e as liberdades nela preconizados, apela a que os pais, os homens e mulheres em sua qualidade de sujeitos sociais, e as organizações sociais, as autoridades locais e os governos nacionais reconheçam estes direitos e se dediquema sua observância mediante medidas legislativas e de outra natureza, paulatinamente instituídas.

O Brasil fundamenta sua política de atendimento a crianças e adolescentes a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 através da Doutrina da Proteção Integral e do Princípio da Prioridade Absoluta, além do já instituído conceito do Interesse Superior da Criança.

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

"**Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

A Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA também rompe com muitos estigmas e paradigmas do antigo Código de Menores, deixando de conceber crianças e adolescentes como objetos e passando a olhar para eles como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

O ECA estabelece cinco capítulos para categorizar os direitos fundamentais:

Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º à 14);

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (Art. 15 à 18-B);

Direito à Convivência familiar e Comunitária (Art.19 à 52-D);

Direito à Educação, Cultura, Esporte e ao Lazer (Art. 53 à 59) e

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho (Art. 60 à 69)

E dispõe sobre os instrumentos de efetivação (Artigos 70 à 224), como verdadeiros direitos que devem ser alvo da dedicação intensa do tripé fundamental da rede de proteção, FAMÍLIA, SOCIEDADE E ESTADO.

Em cumprimento dos dispositivos legais aqui já mencionados e das orientações dos documentos base do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), o município de Louveira – SP vem construindo e fortalecendo políticas públicas de proteção dos direitos e de atendimento às crianças e aos adolescentes. Uma medida fundamental para cumprir este compromisso está na promoção do envolvimento de crianças e adolescentes no controle social e proposição de políticas públicas para o Sistema de Garantia de Direitos – SGD e estabelecer vínculos entre esta população etária e a rede de proteção.

"A expressão SGD é um mecanismo de interpretação sistemática das diretrizes e princípios do ECA, podendo ser considerado como um sistema de normas gerais da proteção integral que utiliza de estratégias sistêmicas como planos de ação para promoção e defesa." (CABALHEIRO; EYROFF, 2020.)

Desta maneira, o ECA delibera no artigo 86 que o direito da criança e do adolescente deve ser alvo de articulações coletivas, e não isoladas, entre os órgãos governamentais e não governamentais, bem como movimentos da sociedade civil organizada e instituições jurídicas para zelar pelos direitos e interesses estabelecidos por mecanismos jurisdicionais.

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

O sistema que articula estas políticas públicas se divide em três eixos operacionais, sendo eles: PROMOÇÃO, DEFESA e CONTROLE SOCIAL.

Para que os direitos sejam assegurados na base dos territórios mais vulneráveis e expostos a diferentes violações de direitos, é imprescindível que se respeite a isonomia de poder, bem como a intersetorialidade e a incompletude institucional, enunciadas por um dos principais relatores do ECA, o mineiro Antônio Carlos Gomes da Costa.

É o eixo do controle social que possibilita a soberania popular preconizada pelo primeiro artigo da Constituição Federal Cidadã de 1988 (Art.1º Parágrafo único – "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."), oportunizando o exercício pleno da democracia participativa.

É a presença da sociedade civil organizada nos espaços de garantia de direitos e de proposição de políticas públicas, por meio de suas organizações e articulações representativas, que tira do papel a possibilidade e o direito de *desjudicializar* os direitos fundamentais de milhões de crianças e adolescentes, cuja participação pró- ativa também deve ser prioridade absoluta.

Assim sendo, a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Louveira – SP** se construiu através de amplo cenário democrático de debates, críticas e proposições a partir da interpretação de instrumentos legais, normativos, jurídicos, orçamentários, planos e da própria análisedaconjectura nacional, estadual e municipal, promovendo especialmente o protagonismo e a participação sóciopolíticade crianças, adolescentes e dos atores do sistema municipal de garantia de direitos.

Também se faz necessário apontar que este direito à participação livre, democrática e protagônica não é um privilégio, pois está assegurado pelo ECA.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

.....

II - opinião e expressão;

[.....]

VI - participar da vida política, na forma da lei.

É esta condição de sujeitos de direitos que possibilita sua participação ativa na discussão de tudo aquilo o que lhe diz respeito, devendo ser respeitado seu interesse superior, no âmbito

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

familiar, comunitário ou sócio-político. A cidadania participativa como mecanismo essencial da rede de proteção só pode ser possível quando a voz de crianças e adolescentes é levada em consideração. "Nada por nós sem nós."

Através de orientação do documento base para a **12ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** elaborado pelo **CONANDA**, foi definido como tema central das discussões deste encontro consultivo e deliberativo **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."**

1.2 Contexto legislativo norteador da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Louveira – SP:

- **Constituição Federal de 1988,** que estabelece a competência da família, juntamente com o Estado, da sociedade e da comunidade, de "assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais". **(Art. 227)**

- **Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989,** que reafirma os princípios apontados na Declaração e ainda exige dos Estados ações para a concretização de tais direitos, promovendo transformações assertivas para a realidade das crianças e dos adolescentes.

- **Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em 1959,** normativa emblemática para a ruptura a nível mundial dos paradigmas que aprisionavam as políticas públicas para crianças e adolescentes. Esta Declaração delibera novos valores para a ordem jurídica internacional no que diz respeito aos direitos universais desta população etária.

- **Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil ou Diretrizes de Riad, de 1990,** que representam mais um passo para a conquista dos direitos das crianças e dos adolescentes, por reconhecer a necessidade de abordagens estratégicas com o objetivo de prevenir o envolvimento dos jovens em atos infracionais.

- **Lei nº 12.594/2012,** que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), contendo importantes avanços e complementações ao Estatuto. A Lei do SINASE estabelece normas referentes à aplicação e à execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do sistema socioeducativo.

- **Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente),** jurisprudência que corrobora para este princípio e acentua a necessidade de respeito à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescentebem como a doutrina da prioridade absoluta no **Art. 4** da citada Lei, que estabelece os direitos fundamentais.

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- **Lei Municipal de Louveira – SPnº 2.376, de 23 de junho de 2014**, estabelecendo o CMDCA como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

- **Plano Nacional da Convivência Familiar e Comunitária.** Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Brasília/DF: Conanda, 2006.*

- **Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 - 2020**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Brasília/DF: Conanda, 2010.*

- **Resolução CMDCA 015/2022, Resolução CMDCA 016/2022 e Regimento Interno** – normatizaram o processo de realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – SP.

- **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, em 1985, conhecidas como Regras de Beijing,** documento que estabelece o princípio da legalidade no caso da prática de ato infracional por adolescentes, além da necessidade de mobilização por parte do Estado na implementação de condições apropriadas ao saudável e pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

- **Resolução 004 de 31 de agosto de 2022 do CONDECA – SP** aos CMDCAS e demais atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do estado de São Paulo para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- **Resolução nº 105/2005,** que estabelece os parâmetros para criação e funcionamento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente em todo o território nacional.

- **Resolução nº 113/2006,** por sua vez, estabelece as diretrizes e os critérios para a institucionalização e o fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, operação que se constitui na articulação e integração de instâncias públicas governamentais e da sociedade civil organizada, para a aplicação de instrumentos normativos e para o funcionamento de mecanismos de promoção, defesa e controle social para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nas três esferas governamentais.

- **Texto Base do CONANDA** para a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: estabelece os subsídios teóricosprimários e as perguntas geradoras dos debates acerca do tema principal e dos eixos temáticos.

Rua Santo Lucatto, 20 *–Jardim 21 de Março, Louveira – Fone:* 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

2. REGIMENTO INTERNO

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA/SP

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Do Temário

Art. 1º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP, em consonância com as orientações e instruções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente – CONANDA em sua Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, terá como temário: *"A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".*

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP terá como objetivo geral, promover ampla mobilização social na esfera municipal, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 3º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP terá como objetivos específicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;

II - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

III - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos Conselhos de Direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 3º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, das 8h30 às 16h00min, no Salão de Eventos da Secretaria de Cultura, Estrada Miguel Bossi, nº 130 – bairro Guembê.

Art. 4º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP estará a cargo da Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Adolescente e Secretaria Executiva do CMDCA, conforme Resolução n.º 16/2022/CMDCA.

CAPÍTULO IV

Dos Membros

Art. 5º – Todos os membros inscritos na 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP, terão direito a voz e voto.

CAPÍTULO V

Da Metodologia

Art. 6º – Os eixos temáticos definidos pelo CONANDA para a VIII Conferência são:

Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

Art. 7º – Haverão 05 Grupos de Trabalho, sendo que cada grupo abordará 01 dos 05 Eixos.

§ 1º – Os Grupos de Trabalho serão constituídos por participantes da conferência, que serão distribuídos no ato da inscrição.

§ 2º – Os Grupos de Trabalho serão constituídos por 01 (um) facilitador por eixo, definidos previamente pela comissão organizadora e 01 (um) relator por eixo, escolhidos pelos participantes do Grupo de Trabalho em seu início.

§ 3º – O Facilitador terá as seguintes atribuições:

a) abrir e orientar a discussão dos temas, esclarecendo dúvidas;

b) coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

c) controlar o tempo de intervenção de cada participante;

d) auxiliar na apresentação das propostas do Grupo de Trabalho em plenária.

§ 4º – O relator terá as seguintes atribuições:

a) registrar as conclusões do Grupo de Trabalho em instrumento próprio (relatório);

b) apresentar as propostas do Grupo de Trabalho na plenária.

§ 5º – As propostas deverão ser entregues ao final dos Grupos de Trabalho à Comissão Organizadora e apresentadas oralmente na plenária final.

§ 6º – Cada Grupo de Trabalho apresentará 03 (três) propostas tendo como referência as perguntas geradoras de cada eixo temático trabalhado.

CAPÍTULO VI

Da Plenária

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: crndca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 8º – A mesa coordenadora da Plenária Final será composta por um coordenador, um mediador e um relator, definidos pela Comissão Organizadora, independentemente das pessoas que exerceram essa função nos Grupos de Trabalho.

Art. 9º – O processo de apreciação e aprovação das propostas dar-se-á da seguinte forma:

I – O relator de cada eixo procederá à leitura das propostas e dos destaques do respectivo eixo temático;

II – Após a leitura de cada proposta, poderão ser apresentados destaques de forma oral;

III.– Cada proposta poderá ter até 3 (três) destaques;

IV – Os destaques deverão ser feitos oralmente e submetidos a aprovação;

V – Os propositores dos destaques terão no máximo 2 (dois) minutos para manifestação;

VI – No caso de discordância, poderá ser apresentada nova proposta ou defesa de manutenção do texto, em até 2 (dois) minutos;

VII – Esclarecida, a proposta será submetida a votação pela plenária final e será aprovada.

§ 1º – Não será permitido o levantamento de questões após a votação do destaque, e a aprovação das propostas será por voto de maioria simples dos participantes presentes.

§ 2º – As votações serão feitas por meio de aferimento visual, de maneira simples e haverá contagem dos votos apenas se houver dúvidas no contraste visual.

CAPÍTULO VII

Das Moções

Art. 10 – As moções deverão ser entregues na recepção da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP, devidamente assinadas por, no mínimo, 20 (vinte) participantes inscritos, até as 14h00min do dia 10/02/2023. Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 11 – As moções serão apresentadas por seus propositores, que terão, no máximo, 1 (um) minuto para defendê-la. Em seguida as moções serão apreciadas pela Plenária Final e proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos.

CAPÍTULO VIII

Dos Delegados

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 12 – São considerados delegados da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP todos os participantes devidamente inscritos no evento, tendo estes direito a voz e voto.

Art. 13 - Serão eleitos 13 (treze) delegados municipais, prevendo outros 13 (treze) suplentes, para participarem da Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

- 02 conselheiros (as) de direito do CMDCA, sendo 01 representante governamental e 01 representante da sociedade civil;

- 01 conselheiro tutelar;

- 02 movimentos sociais;

- 01 sistema de justiça;

- 03 adolescentes, devendo ser observado que o representante não complete 18 anos até a data da Conferência Nacional;

- 02 crianças e

- 02 representantes da Rede de Proteção.

Parágrafo Único. Não havendo participantes que componham a representação estipulada, poderá haver a substituição por outra representação, conforme artigo 13 da DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 do CONDECA.

Art. 14 – As inscrições para os candidatos a serem Delegados na Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser realizadas nos grupos de trabalho e antes da plenária final.

Parágrafo Único: Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas descritas no Art. 13.

Art. 15 – Os interessados em se candidatar a Delegado deverão se fazer presentes durante todo o evento. A Comissão Organizadora fará a conferência da presença dos candidatos nas listas de presença.

Art. 16 – A eleição dos delegados e seus respectivos suplentes para a Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será efetuada por segmento, em momento determinado na Plenária Final e a listagem com o nome dos eleitos deverá ser homologada na Plenária Final.

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

§ 1º – Nesta eleição por segmento, cada membro do seu segmento terá direito a um voto, sendo que o candidato poderá votar em si ou em outro candidato.

§ 2º – Cada segmento se organizará conforme orientação da Comissão Organizadora da Conferência.

§ 3º – Cada segmento registrará os eleitos em instrumental próprio, oferecido pela Comissão Organizadora da Conferência.

§ 4º No caso do não preenchimento das vagas em um segmento, este deverá ser preenchido por candidatos de outro segmento, mediante votação de todos os participantes da Conferência Municipal que estiverem presentes no momento da votação.

§ 5º Na impossibilidade do Delegado titular se fazer presente na Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 17 – Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento. Parágrafo Único. Em regime de votação são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 18 – Serão conferidos Certificados a todos participantes da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP, estes serão enviados via e-mail no prazo de até 15 (quinze) dias após o evento.

Art. 19 – Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP.

3. Eixos Temáticos

A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – SP teve como tema central *"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"* e como eixos temáticos:

Eixo Temático 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Eixo Temático 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

Eixo Temático 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo Temático 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo Temático 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

4. RELATÓRIO

4.1 VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Louveira – SP

A Conferência Municipal é alicerçada em um espaço democrático para debates e reflexões e tem como principal propósito oportunizar e fortalecer a possibilidade de diálogo construtivo e a intersetorialidade entre órgãos e entidades do poder público e da sociedade civil organizada para a promoção e a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Diz respeito a um espaço pensado para a apresentação de novas políticas públicas e possíveis alterações nas políticas atuais.

Após mais de três décadas desde que a garantia dos direitos de crianças e adolescentes se tornou – ao menos teoricamente – prioridade absoluta para o Brasil, permanece sendo um trabalho constante o enfrentamento a possíveis retrocessos e violações de direitos, na busca de políticas que assegurem o acesso pleno aos seus direitos fundamentais e a sua participação pró-ativa na construção de uma sociedade mais justa para as próximas gerações, tendo em consideração suas especificidades, demandas e particularidades.

"São objetivos específicos da **Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente**:

- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós- pandemia."

(Texto extraído do documento base do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA)

4.2 Programação

PROGRAMAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – SP

10 de fevereiro

Das 08h30min às 10h– acolhimento e credenciamento

Das 09h10min às 10h – Solenidade de abertura

Formação da mesa de autoridades. Prefeito, Vereadores, CMDCA e CT.

Das 10h às 10h20min – apresentação cultural.

Das 10h20min às 11h – ATO DE CONFERIR

Leitura das propostas aprovadas na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua respectiva conferência do cumprimento daquelas deliberações.

Das 11h às 12h30min – Palestra "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19".

Das 12h30min às 13h – intervalo.

Das 13h às14h30min – grupos temáticos.

Das 14h30min às 15h20min – aprovação das propostas.

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Das 15h20min às 15h40min – eleição dos delegados adultos/adolescentes.

16h – encerramento.

5. Palestra Magna

A Palestra Magna foi realizada por Anna Luiza Calixto.

Anna Luiza nasceu em Atibaia, cidade do interior do Estado de São Paulo, em 2000 e milita por direitos de crianças e adolescentes desde 2008. É escritora, com seis obras publicadas na área do sistema de garantia de direitos – dentre elas as Cartilhas *Pronto ou não, lá vou eu!* e *Bem me quer, mal me quer?* – com enfoque para a bandeira da participação sócio política de crianças e adolescentes na rede protetiva - palestrante e ativista infantojuvenil pelo *Partners of Americas* (instituição canadense de voluntariado jovem), palestrando por todo o território nacional.

Nomeada Delegada Nacional Emérita dos Direitos de crianças e adolescentes em 2012, Anna foi a mulher mais jovem do mundo a ter recebido a premiação italiana marco da paz, entregue a personalidades de todo o mundo por suas ações voltadas à promoção da cultura de paz. Participou da campanha do Criança Esperança através do Reality Social Click Esperança em 2016, integrando o time mobilizado pelo ator, roteirista, escritor e diretor Lázaro Ramos.

Anna Luiza é autora e fundadora do Projeto Social Bem me quer, que atendeu a mais de setecentos mil alunos da Rede Pública e Privada de Ensino, em quatorze unidades da federação, fomentando o protagonismo infantojuvenil no ambiente escolar.

Parceira do MPT na Escola, Anna é membro fundadora do Comitê Nacional de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CONAPETI), através do qual representa o Estado de São Paulo em discussões e decisões amplas acerca do tema.

É colunista do Portal de Jornalismo e Mobilização Criança Livre de Trabalho Infantil(livredetrabalhoinfantil.org.br), Portal Doro e do Jornal O Atibaiense.

É consultora em políticas públicas para a rede de proteção, palestrante, cientista social em formação pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP – Pimentas), parceira e mobilizadora da Rede Peteca, feminista e jornalista amiga da criança diplomada pela UNESCO, UNICEF e ANDI. Em 18 de maio de 2022, foi premiada pelo Prêmio Nacional Neide Castanha na categoria Produção de Conhecimentos em sua décima primeira edição.

A Palestra foi pensada de acordo com as demandas e especificidades do município de Louveira – SP, de maneira ainda mais acentuada no que concerne às crianças e adolescentes. Pensando o contexto de proteção integral e prioridade absoluta à garantia fundamental dos direitos elementares desta população etária, a palestra se desenvolveu pautando-se nos dois pilares

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

elementares do sistema de garantia de direitos: intersetorialidade e incompletude institucional, buscando romper a hereditariedade viciosa que viola os direitos de crianças e adolescentes intergeracionalmente, quebrando os ciclos de naturalização das violações de direitos e culpabilização das vítimas; contrapondo os mitos, falácias e falsos argumentos presentes na perpetuação destes casos.

PALESTRA MAGNA (CARGA HORÁRIA – 01H)

- A PANDEMIA DE COVID-19 COMO CONTEXTO AGRAVANTE PARA AS DESIGUALDADES SOCIAIS E VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; O PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTROLE SOCIAL E DEFESA DOS SEUS DIREITOS;
- A IMPRESCINDIBILIDADE DAS CONFERÊNCIAS DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO MARCO HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DESTA POPULAÇÃO;
- O PANORAMA HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI 8.069|1990) E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES;
- A LINHA DO TEMPO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL; OS DIREITOS À DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO PLENO;
- OS PRINCIPAIS ÓRGÃOS DA REDE DE PROTEÇÃO; A INTERSETORIALIDADE E A INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL;
- A PARTICIPAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA LUTA POR SEUS DIREITOS E A LITERATURA COMO FERRAMENTA PODEROSA NA LUTA PELOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DESTA POPULAÇÃO.

6. ATO DO CONFERIR – Propostas aprovadas na VII Conf. DCA em 2018

Eixo 1: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

Nº	Prioridades para o Munícipio
1.1	Ampliar as atividades e oficinas culturais e esportivas de forma descentralizada com transporte gratuito , a fim de diversificar a oferta para as crianças e adolescentes .
1.2	Descentralizar as atividades e oficinas da Casa de Cultura nos Bairros e transporte gratuito
1.3	Construir Parque Ecológico na região central

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

1.4	Ampliar sessões públicas culturais de cinema
1.5	Implantar Biblioteca com espaço de estudo por toda a cidade e criar programa de incentivo a leitura na cidade
1.6	Implantar Show de Talentos e Gincana Cultura nas escolas municipais
1.7	Construção de clínica especializada em atendimento de Crianças e Adolescentes
1.8	Criação de Ciclovia com iluminação nos diversos territórios na cidade
1.9	Construir Museu no Município
1.10	Aumento de vagas para atendimento odontológico e de especialidades para crianças e adolescentes
1.11	Mais linhas de transporte público para os bairros rurais
1.12	Melhorar a divulgação dos serviços ofertados para criança e adolescente no Município
1.13	Aumentar a segurança e a iluminação nas áreas rurais

EIXO 2 - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	Prioridades para o Munícipio
2.1	Instituir monitoramento de câmeras nos arredores das escolas
2.2	Promover e incentivar a pratica de esportes e garantir materiais e transportes para atletas
2.3	Promover oficinas nas escolas e nos espaços públicos sobre educação no trânsito para evitar acidentes

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

2.4 Criar centros de convivência para crianças e adolescentes , seguros e bem iluminados na cidade.

2.5 Manter e divulgar os espaços de proteção para que os adolescentes possam denunciar casos de homofobia , preconceito racial e outras violências .

2.6 Ampliar e qualificar a Ronda Escolar no Município

2.7 Promover oficinas e rodas de conversa sobre temas relacionados às violências e à adolescência nos espaços públicos, nos espaços familiares , nas escolas, nos CRAS e nas UBS."

2.8 Garantir a presença do psicólogo escolar/institucional nas escolas

2.9 Promover e incentivar campanhas nacionais de conscientização e prevenção de violências contra a criança e o adolescente

EIXO 3 ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLITICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1 Incentivo financeiro pra os jovens prestarem serviços sociais

3.2 Abrir vagas para professores (concurso público)

3.3 Ampliar as vagas nas creches e nas escolas municipais com horário flexível para as atividades recreativas (natação)

3.4 Investimento na formação continuada de professores e gestores

3.5 Criação de novos espaços de lazer na área central e rural

3.6 Criar bolsa aprendiz , cursos profissionalizantes no contra turno escolar semelhante ao menor aprendiz para os adolescentes ·.

3.7 Investimento e capacitação de profissionais para integração de alunos com deficiências nas escolas

3.8 Investir em educação ambiental continuada junto às escolas como criação de horta e separação de resíduos

3.9 Investimento em cursinhos populares

3.10 Investir em Pesquisa e Tecnologia para reabilitação de crianças e adolescentes deficientes

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

EIXO 4 - PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

4.1 Retomar o Conselho Escolar no Estado e no município e divulgar todas as reuniões amplamente para os alunos.

4.2 Reabrir o Centro de Convivência da Juventude em Louveira

4.3 Criar um Jornal da Juventude para divulgar ganhadores de prêmios, competições , shows de talento , saraus, Feira de Ciências e outras atividades de esporte , lazer e cultura para a aproximação dos jovens com a ação do município e que sejam distribuídas nas escolas municipais e estaduais e nas redes sociais.

4.4 Criar um Canal no Youtube (comunitário) , que aborde assuntos einteresses da juventude .

4.5 Garantir que os resultados dos projetos sociais, Conselho de Juventude e Fóruns de debate alcancem a população, sobretudo , crianças e adolescentes .

4.6 Criar espaços de fórum para debate e atualizações aos munícipes sobre as diversas ações do sistema de garantia de direitos, nas escolas, Centro de Convivência da criança e adolescente e divulgar as reuniões nas redes sociais .

4.7 Criar um Conselho de Juventude, sugerindo um representante jovem por escola.

EIXO 5 - ESPAÇOS DE GESTAO E CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS. DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5.1 Promover capacitações para os conselheiros tutelares

5.2 Fortalecer os CREAS/CRAS/Centro de Convivência

5.3 Criação do orçamento participativo jovem

5. EIXOS TEMÁTICOS DA CONF. DCA DE 2023

Os facilitadores dos grupos de trabalho (eixos temáticos) receberam orientações de acordo com os prazos estabelecidos no regimento interno referentes ao início e ao fim dos trabalhos, assim como orientações acerca das inscrições de delegados para disputa das vagas estaduais e apresentação de suas respectivas propostas ou moções.

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

A metodologia adotada se baseou em uma breve explanação de cada facilitador a respeito do tema (já anunciado na pré conferência) e refletiu coletivamente sobre os avanços e desafios enfrentados desde a pandemia de Covid-19, corroborando para a criação de propostas seguindo as perguntas geradoras contidas no texto base original e também considerando os temas levantados pelo debate com os participantes.

Cada facilitador dos eixos temáticos trabalhou à frente do eixo que melhor dialogava com sua respectiva experiência na área dos direitos de crianças e adolescentes.

6. RESULTADOS

PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO

A partir das orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA), passamos ao relato dos resultados alcançados na VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – SP.

PROPOSTAS APROVADAS

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EIXO 1 - PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO PANDÊMICO E PÓS PANDEMIA.

- **Proposta 1.1:**

LEVAR A ATUAÇÃO ARTICULADA DO CMDCA COM A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL E A SOCIEDADE CIVIL, BEM COMO A DIREÇÃO ESCOLAR, PARA DENTRO DAS ESCOLAS ESTADUAIS CONTANDO COM COMITÊ CONSULTIVO DE MEMBROS CONVIDADOS DOS GREMIOS ESTUDANTIS DAS 4 ESCOLAS ESTADUAIS DE LOUVEIRA/SP COMO LEGÍTIMOS REPRESENTANTES, PROVENDO TRANSPORTE PARA ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E PLENA DOS ESTUDANTES, POSSIBILITANDO A COMUNICAÇÃO PERMANENTEMENTE ENTRE OS GRÊMIOS.

- **Proposta 1.2:**

DESENVOLVER PROJETO DE SENSIBILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO SOBRE AS TEMÁTICAS DE SAÚDE MENTAL DE FORMA INTERSETORIAL E MULTIDISCIPLINAR DENTRO DAS ESCOLAS MUNICXIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA/SP, LEVANDO PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA ORIENTAR ENCAMINHAMENTOS DE CASOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PREVENIR PRIORITARIAMENTE SITUAÇÕES QUE DELE NECESSITEM, REALIZANDO TRABALHO ESTRUTURAL TAMBÉM COM AS FAMÍLIAS.

- **Proposta 1.3:**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

TRABALHAR AS TEMÁTICAS REPRESENTATITVAS DAS DIVERSIDADES NAS ESCOLAS ESTADUAIS ATRAVÉS DE PROJETO APROVADO PELO CMDCA QUE LEVE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER TAIS PAUTAS E PROMOVER A CULTURA DE PAZ NA CONVIVENCIA ENTRE PARES, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 10.639/03, SOBRE DISCUSSÕES ÉTNICOS-RACIAIS NO AMBIENTE ESCOLAR, INSTITTUINDO ESCOLA DE FAMÍLIA PARA TRABALHAR AS RELAÇÕES FAMILIARES.

- **Proposta 1.4:**

UTILIZAR OS TERRENOS E LOTES PÚBLICOS PARA ESTRUTURAR PARQUES NATURALIZADOS COM FOCO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REVITALIZANDO TAMBÉM AS PRAÇAS, COM ZELADORIA MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO ATIVO DA GUARDA MUNICIPAL, GARANTINDO ASEGURANÇA PÚBLICA.

Eixo 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19.

- **Proposta 2.1:**

CRIAR ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA DENTRO DAS ESCOLAS (RODAS DE CONVERSA/SARAU/ATIVIDADES ESPORTIVAS/ATIVIDADES CULTURAIS). UTILIZAR OS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS QUE A ESCOLA POSSUI; COMO POR EXEMPLO: BIBLIOTECAS/EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (ACESSAR ESSES ESPAÇOS).

- **Proposta 2.2:**

GARANTIR QUE TENHA O PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA (POC) EM TODAS AS ESCOLAS ESTADUAIS E A CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS NAS ESCOLAS.

- **Proposta 2.3:**

IMPLEMENTAR E AMPLIAR PROJETO/PROGRAMA QUE TRABALHE TODOS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA, DESDE A IDENTIFICAÇÃO ATÉ A NOTIFICAÇÃO (MEIOS DE ACESSAR A REDE DE PROTEÇÃO); ENVOLVENDO ALUNOS/PROFESSORES/FUNCIONÁRIOS E A REDE INTERSETORIAL.

- **Proposta 2.4:**

FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR E TAMBÉM RESPEITO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NESTES AMBIENTES.

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Eixo 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

- **Proposta 3.1:**

PROPOR ARTICULAÇÃO ENTRE A REDE E AS ESCOLAS COM O OBJETIVO DA REDE CONSEGUIR ACESSAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESSAS ESCOLAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS, OFICINAS E ESPORTES (COMO AS OLIMPÍADAS).

- **Proposta 3.2:**

PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS CULTURAIS, MODALIDADES ESPOTIVAS E OUTROS SERVIÇOS OFERTADOS NO MUNICIPIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS D EPLATAFORMS MAIS INTERATIVAS.

- **Proposta 3.3:**

DESCENTRALIZAR ESPAÇOS POR TERRITÓRIOS, PARA QUE A PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES SEJA EFETIVA, PROPORCIONANDO TRANSPORTE PARA GARANTIR O ACESSO A ESTES ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA JOVEM.

- **Proposta 3.4:**

ORIENTAR OS PROFISSIONAIS DOS EQUIPAMENTOS DAS POLITICAS SETORIAIS PARA QUE SEJAM MAIS ACOLHEDORES, FAVORECENDO A CRIAÇÃO DOS VINCULOS COM AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ATENDIDAS, CONSIDERANDO INCLUSIVE QUE O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES SEJA CONSTRUÍDO COM A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DESTINATÁRIOS DOS ATENDIMENTOS).

- **Proposta 3.5:**

AMPLIAR A PUBLICIZAÇÃO DOS EVENTOS COMUNITÁRIOS PARA QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POSSAM PARTICIPAR DE FORMA EFETIVA.

- **Proposta 3.6:**

AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DENTRO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, PARA ENFRENTAMENTO DO ADOECIMENTO MENTAL CAUSADO EM NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19.

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- **Proposta 3.7:**

PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO COLETIVA DE ALUNOS EM ATIVIDADES CULTURAIS, OFICINAS DE CONTO, DECLAMAÇÃO DE POESIA, PINTURA EM QUADROS, E OUTRAS OFICINAS, QUE ESTIMULEM A CRIATIVIDADE E PROPORCIONEM O MAIOR DIMENSIONAMENTO DESTE UNIVERSO CRIATIVO E DO PENSAMENTO CRÍTICO DA REALIDADE, DIVERSIFICANDO A ROTINA DA SALA DE AULA.

- **Proposta 3.8:**

PROMOVER E FACILITAR A PARTICIPAÇÃO DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS NAS REUNIÕES DO CMDCA.

Eixo 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

- **Proposta 4.1:**

GARANTIR O ACESSO A INFORMAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS QUE OFERTAM POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À CRIANÇA/ADOLESCENTE, ESPECIALMENTE A PLATAFORMA SED - SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL- CONTENDO CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES, MODULOS DE REDAÇÃO, SIMULADOS DO ENEM, INFORMAÇÕES SOBRE CURSOS/CAPACITAÇÕES, GERAÇÃO DE RENDA, ENTRE OUTROS.

- **Proposta 4.2:**

CRIAÇÃO DE UM COMITÊ INFANTO/JUVENIL COMPOSTO POR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO PARA CONHECER, AVALIAR E CONTRIBUIR NA DELIBERAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES,PRINCIPALMENTE NAS QUESTÕES RELACIONADAS À VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS DESTE SEGUIMENTO.

Eixo 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

- **Proposta 5.1:**

QUALIFICAR O INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ESPECIFICANDO OS QUANTITATIVOS DE VALORES RESERVADOS ESPECIALMENTE PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, GARANTINDO A QUALIDADE E O RESPECTIVO RESPALDO FINANCEIRO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- **Proposta 5.2:**

REALIZAR CAMPANHAS PERMANENTES E CONTINUADAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E DAS EMPRESAS PARA DESTINAÇAO DO IMPOSTO DE RENDA AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), BEM COMO O ENVOLVIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DE GOVERNO PARA APOIO, ESTÍMULO E COOPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FMDCA E A AMPLA DIVULGAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS E APLICADOS.

- **Proposta 5.3:**

CAPACITAR MELHOR E GARANTIR APOIO/ASSESSORIA TÉCNICA AFIM DE FORTALECER OS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL PARA EXECUTAREM O MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VOLTADOS ESPECIFICAMENTE AO ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

5. DELEGADOS (AS) ELEITOS

Considerando o porte do município de Louveira, bem como a recomendação do CONDECA, foram oferecidas 13 (treze) vagas para os delegados municipais, prevendo outros 13 (treze) suplentes, para participarem da Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

- 02 conselheiros (as) de direito do CMDCA, sendo 01 representante governamental e 01 representante da sociedade civil;

CLAUDIMIR DE SOUZA VELEIRO- Titular

TALITA SECHIM DOS SANTOS- Titular

- 01 conselheiro tutelar;

Não houve Conselheiro tutelar eleito

- 02 movimentos sociais;

Não houve representante eleito

- 01 sistema de justiça;

Não houve representante eleito

- 03 adolescentes, devendo ser observado que o representante não complete 18 anos até a data da Conferência Nacional;

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

LUANA APARECIDA DE M. COSTA - Titular

NICOLAS HENRIQUE LIMA - Titular

THALITA PORTO ANDRADE - Titular

VITORIA EMANUELLE ROSA DOS SANTOS - Titular (vaga redistribuída de outras categorias não eleitas)

- 02 crianças

Não houve representante eleito

- 02 representantes da Rede de Proteção

RAPHAEL MOTA SALUSTIANO - Titular

TANIA MAURÍCIO MENDES - Titular

ANDRESSA DAIANE CHAGAS CARDOSO

10. LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	CATEGORIA
ADEMIR DA SILVA	DEFENSORIA PÚBLICA/OAB
ALICE TURQUETO SOARES	EDUCAÇÃO
ALINE GRACIELI ALCANTARA	REDE DE ATENDIMENTO
ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO	CMDCA/OSC
ALINE LOPES LEITÃO	REDE DE ATENDIMENTO
ANA JULIA RUFINO	EDUCAÇÃO
ANA PAULA CALIXTO AMARAL	ASSESSORIA/CONSULTORIA
ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO	REDE DE ATENDIMENTO
ANALICE DE OLIVEIRA	OSC
ANDRÉA	
ANDRESSA DAIANE CHAGAS CARDOSO	CRIANÇA

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL	ASSESSORIA/CONSULTORIA
ANTONIO MARCOS MACHADO JUNIOR	ADOLESCENTE
ARTHUR DE FILIPPO	ADOLESCENTE
BIANCA ZENI TRAJANO	REDE DE ATENDIMENTO
CECÍLIA FERREIRA	SAÚDE
CLÁUDIA MARIA DOS REIS LIMA	REDE DE ATENDIMENTO
CLAUDIMIR DE SOUZA VELEIRO	SEGURANÇA PÚBLICA
CLAUDINEY FIRMINO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
DANIELA PAES SOUSA	REDE DE ATENDIMENTO
DANIELA PRETTI	REDE DE ATENDIMENTO
DANIELE ARAUJO DA SILVA	CRIANÇA
DEBORA OLIVEIRA PRADO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
DJULIA SUELLEN FEITOSA DA SILVA	CONSELHO TUTELAR
ELAINE C. M. SOFIATTI	REDE DE ATENDIMENTO
ELAINE PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	OSC
EMANUELE DE CÁSSIA SOUZA ALEIXO	ADOLESCENTE
ERICA POLACHINI POLIZEL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTANISLAU STECK	PREFEITO
ESTEFÂNIA RODRIGUES DE GODOY	SAÚDE
FABIANA APARECIDA DA SILVA VILELA	CONSELHO TUTELAR
GEANA APARECIDA MOREIRA COSTA	SAÚDE
GERDILANIA SANTOS SOUZA	CONSELHO TUTELAR
GISELE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
GRACE ISABELLE SANTOS	REDE DE ATENDIMENTO

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

HELIO ROCHA OLIVEIRA	VEREADOR
HELOISA ALCANTARA ROTA	REDE DE ATENDIMENTO
HELOISA HELENA INOCÊNCIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
HENRIQUE (CB PMESP)	SEGURANÇA PÚBLICA
JAMES FRANCISCO REGORÃO DA CUNHA	OG
JANIELTON NOGUEIRA BATISTA	SOCIEDADE CIVIL
JERDILANE	
JOSIMAR FAUSTINO ALVES	CRIANÇA
JOYCE ESTER DA SILVA	EDUCAÇÃO
KÁTIA CRISTINA MEDRADO DE MEDEIROS	REDE DE ATENDIMENTO
KLEVERSON LUCAS	REDE DE ATENDIMENTO
LARISSA SANTANIELLO BERNARDELLI	ADOLESCENTE
LARISSA YASSUL FUKUDA	REDE DE ATENDIMENTO
LIOCINA ANDREIA RIBEIRO LIMA	CONSELHO TUTELAR
LÍVIA ARAÚJO DA SILVA	ADOLESCENTE
LÍVIA PAPITE GALHARDI	REDE DE ATENDIMENTO
LUANA APARECIDA DE M. COSTA	ADOLESCENTE
LUCIANA APARECIDA MORAES DA CUNHA SANTOS	EDUCAÇÃO
LUCIMARA DE O. RONCOLATO	REDE DE ATENDIMENTO
LUIZA DANTES JUVINO	OSC
MARCIO TERVO TAKAIAMA	REDE DE ATENDIMENTO
MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	ADOLESCENTE
MARIA DAS GRAÇAS VIANA TOSETTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA	REDE DE ATENDIMENTO

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

MARIA MADALENA P. COELHO CRUZ	REDE DE ATENDIMENTO
MARIANA FIALHO DE CARVALHO	SAÚDE
MARIENE O. DA COSTA	OSC
NEUSA APARECIDA RANGEL	EDUCAÇÃO
NICOLAS HENRIQUE LIMA OU NICOLAS CAVALLI	ADOLESCENTE
OSVALDO ROBERTO CANDIDO	SEGURANÇA PÚBLICA
PATRICIA MARTINS FERNANDO	CMDCA/GOV
PAULO GOMES	OSC
PRISCILLA CAMARGO REZENDE ÍNDIO DO BRASIL	OG
RAPHAEL MOTA SALUSTIANO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGINA PORTA	REDE DE ATENDIMENTO
REGINALDO M. DA COSTA	OSC
REINALDO BALBINO PEREIRA	ASSESSORIA/CONSULTORIA
RICARDO SERPI	CMDCA/OSC
ROVILSON JOSÉ DA CRUZ	REDE DE ATENDIMENTO
SAMUEL ANDRADE	CMDCA/OSC
SAMUEL FERREIRA CRUZ	REDE DE ATENDIMENTO
SELMA DE SOUZA FERNANDES OLIVEIRA	CONSELHO TUTELAR
SILVANA MARTINI FREIJÓ	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIRLEI DA SILVA VIEIRA	REDE DE ATENDIMENTO
SONIA MARIA BONFANTI	ASSESSORIA/CONSULTORIA
TALITA SECHIM DOS SANTOS	OSC
TANIA MENDES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
THALITA PORTO ANDRADE	ADOLESCENTE

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

THERESE ABDEL MESSIH	ASSISTÊNCIA SOCIAL
VITORIA EMANUELLE ROSA DOS SANTOS	ADOLESCENTE

11. REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de Outubro de 1988. Senado Federal, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contagem Populacional. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/itapema/panorama. Acesso em 27 de outubro de 2022.

BRASIL.Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica. NOB/SUAS 2012. https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

CABALHEIRO, Diego Augusto Souza, et. al., EYROFF Joel. *Relatório Final da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Período de 10 a 29 de Novembro de 2018.* Disponível emhttps://www.itapema.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Relatorio-Final-da-XI-Conferencia-Municipal-dos-Direitos-da-Crianca-e-do.pdf. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

CENEVIVA, R.; FARAH, M. *Democracia, avaliação e accountability: a avaliação de políticas públicas como instrumento de controle democrático.* Trabalho apresentado no ENAPG 2006, realizado em São Paulo, entre 24 e 26 de novembro de 2006. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

CNAS, Brasil. Resolução Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, NOB SUAS. Brasília, 2012. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

CONANDA. Resolução 113/2006, Sistema De Garantia De Direitos. 19 de abril de 2006. Disponível em http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/Res_113_CONANDA.pdf. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

RIZZINI, Irene. A Criança e a Lei no Brasil – Revisitando a História (1822- 2000). Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2000. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

SANTOS, Milton. *Território e sociedade: entrevista com Milton Santos.* São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

TORO, José Bernardo, WERNECK, Nisia Maria Duarte. *Mobilização Social: um modo de construir a democracia e a participação*. UNICEF, 1996. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

UNICEF. Declaração Universal Dos Direitos Das Crianças. 20 de Novembro de 1959. Disponível em http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1069.html.Acesso em 06 de dezembro de 2022.

10. NOTÍCIAS PUBLICADAS NA MÍDIA LOCAL

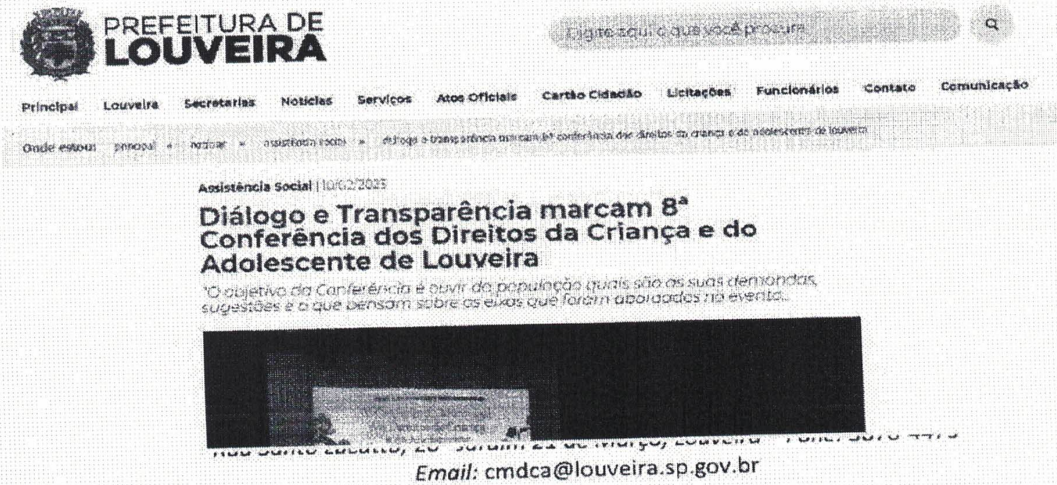
PREFEITURA DE LOUVEIRA

Digite aqui o que você procura

Principal Louveira Secretarias Notícias Serviços Atos Oficiais Cartão Cidadão Licitações Funcionários Contato Comunicação

Onde estou: principal » notícias » assistência social » diálogo e transparência marcam 8ª conferência dos direitos da criança e do adolescente de louveira

Assistência Social | 10/02/2023

Diálogo e Transparência marcam 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira

"O objetivo da Conferência é ouvir da população quais são as suas demandas, sugestões e o que pensam sobre os eixos que foram abordados no evento."

[redacted]

Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

PREFEITURA DE LOUVEIRA

Principal | Louveira | Secretarias | Notícias | Serviços | Atos Oficiais | Cartão Cidadão | Licitações | Funcionários | Contato | Comunicação

Assistência Social | 30/01/2023

Prefeitura promove a 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira em 10 de fevereiro a partir das 8h30

O evento é aberto ao público e será realizado no Salão de Eventos da Secretaria de Cultura; inscrição pode ser antecipada online

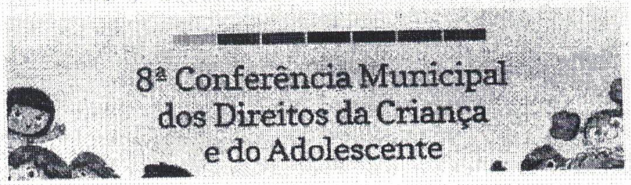

PORTAL DA CIDADE LOUVEIRA | Outras cidades

HOME | NOTÍCIAS | GUIA COMERCIAL | EVENTOS | IMÓVEIS

Home / Notícias / Educação / 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira

DEBATE

8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira

Evento promovido pela prefeitura é aberto ao público e será realizado no Salão de Eventos da Secretaria de Cultura; uso de máscaras é obrigatório

Publicado em 31/01/2023 às 11:58
Atualizado em 01/02/2023 às 19:05

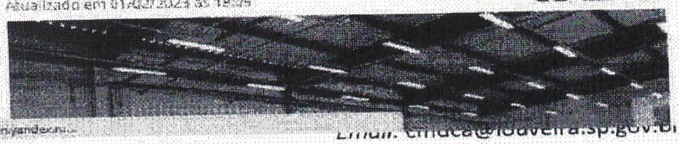

Editorias
- Achados e Perdidos
- Agronegócio
- Cidade
- Cultura
- Economia
- Educação
- Esportes
- Papo de Especialista
- Policial
- Política
- Publicações Legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

11. REGISTROS FOTÓGRAFICOS DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – SP

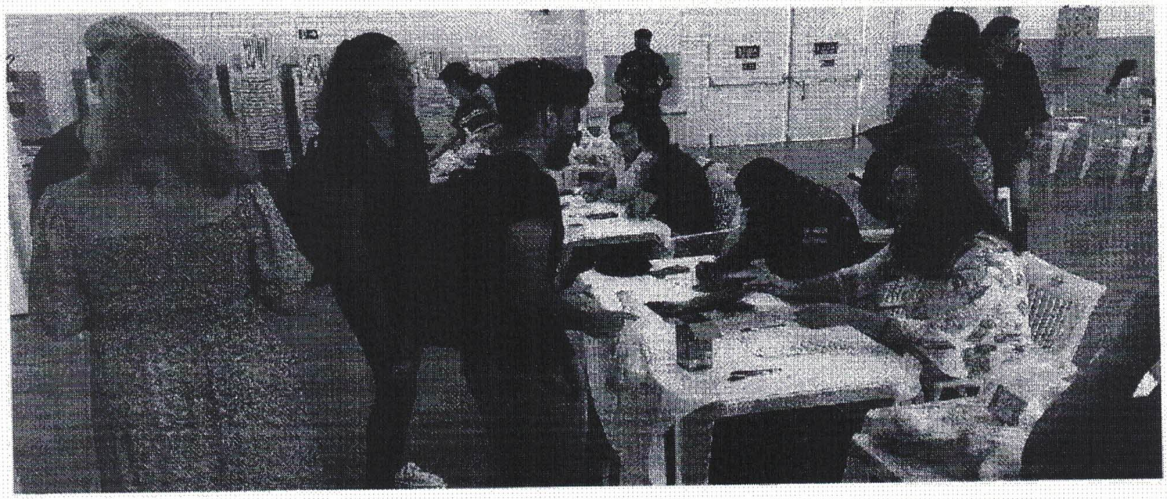



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA





Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA



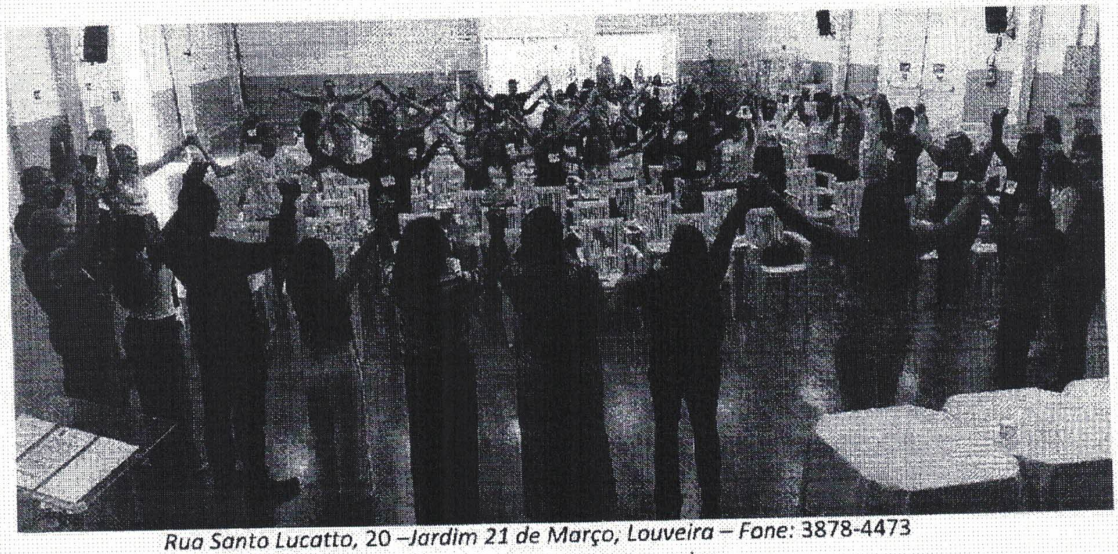

Rua Santo Lucatto, 20 –Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br